

## EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b> Preg-e <b>224/2024</b>  <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	<b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b> <b>Até 09h00min do dia 15/04/2024</b>  Início da sessão / disputa de lances: <b>10h00min do dia 15/04/2024</b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
--	--

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa que forneça prestação de serviços continuados, especializados na gestão de informações por meio de ferramenta integrada de tecnologia para efetivar a busca, a curadoria e a organização de dados, indexações, sinopses, conteúdos e audiências, fazendo uso de monitoramento e captura de notícias e publicidade, dotada de integração, notificação, gestão de informações e produção de relatórios para atender a demanda desta SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 1.656.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil reais)**.

### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 02100.2102.24.122.05.8190 - Gestão Administrativa SECOM.  
Elemento da despesa: 3390.3905 – Serviços Técnicos Profissionais  
Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital está disponível na internet, nos sites [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Deyws Mayzer Semprebom Batista e equipe de apoio, designadas pela Resolução n.º 27/2023, servidores da SECOM.

- **E-mail:** [licitacoes-secom@secom.pr.gov.br](mailto:licitacoes-secom@secom.pr.gov.br)

- **Telefones:** (41) 3350-2687 / 3331-7404

- **Endereço:** Palácio Iguazu – Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº 3º andar – Centro Cívico – CEP 80530-

909, Curitiba / Paraná.

## 5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

### 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

### 5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

## 6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### 1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário mensal**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.1.1** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s) serão desclassificados.

**2.2.** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

**2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

### 3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III),

não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

#### **4 VIGÊNCIA:**

**4.1** O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (Doze) meses, observada a disciplina do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

**4.1.1** O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. CONSÓRCIO:**

**5.1** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

#### **6 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Locais de prestação de serviços;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.
- Anexo X – Instrumento de Medição de Resultados - IMR

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.1.2** Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná ([www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

## 3 PROPOSTA INICIAL

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.5** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

**4.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**4.3.1** o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

**4.3.2** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**4.4.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

**4.4.1.** cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

**4.4.2.** cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

**4.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.6** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.7.** Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

**4.8.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.10** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (Cem reais).

**5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (Dois)



minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

**5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

**5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.28.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (Quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.28.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.29** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.2** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.2.2.** A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

**6.2.3.** A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (dois) dias, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

**6.2.4.** A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais

**6.2.5** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.2.5.1** Caso se adote o critério do maior desconto, com permissão de lances negativos, não é considerada inexequível a proposta que apresente lances inferiores a zero (Inciso LVI do art. 2.º do Decreto n.º 10.086/2022).

**6.3** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis sob pena de não aceitação da proposta.



**6.4.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

**6.5** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

**6.6.** O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;

**6.7** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

**6.7.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.7.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.8** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**6.9** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.10** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.11** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.11.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.11.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.12** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.13** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.14** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.14.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.14.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.15** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.16** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## **8. DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.

**8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3 do convênio) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 do convênio, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9. OS RECURSOS

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.1.1** Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**11.2** Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anua  
= 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**12.2.1.** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**12.2.2.** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**12.2.3.** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

**12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º

(trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

**Deyws Mayzer Semprebom Batista**

SERVIDOR – ADMINISTRADOR

NAS/SECOM

**ANEXO I**



## TERMO DE REFERÊNCIA<sup>1</sup>

### 1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços continuados especializados na gestão de informações por meio de ferramenta integrada de tecnologia para efetivar a busca, a curadoria e a organização de dados, indexações, sinopses, conteúdos e audiências, fazendo uso de monitoramento e captura de notícias e publicidade, dotada de integração, notificação, gestão de informações e produção de relatórios para atender às demandas desta SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO nessa área e que são permanentes, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Lote Único	GMS	Descrição	Valor Mensal (Critério de Disputa)	Valor Total (12 meses)
Item único	0201.94717	Prestação de serviços especializados na gestão de informações por meio de ferramenta integrada de tecnologia para efetivar a busca, a curadoria e a organização de dados, indexações, sinopses, conteúdos e audiências, fazendo uso de monitoramento e captura de notícias e publicidade, dotada de integração, notificação, gestão de informações e produção de relatórios.	R\$ 138.000,00	R\$ 1.656.000,00

1.1.2 O serviço e o respectivo código no GMS é o discriminado na tabela acima.

1.1.3 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Os serviços a serem contratados que se constituem em acesso mediante login e senha à plataforma digital do prestador dos serviços na qual serão obtidos os dados coletados e as compilações e armazenamento, e podendo serem utilizados ainda, como sistemas de alertas e-mails, WhatsApp e Telegram.

<sup>1</sup> O Modelo utilizado é o aprovado pela Resolução PGE nº 119/2023. Obtido em: <https://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Minutas-Padronizadas-Lei-141332021-e-Decreto-Estadual-100862022>. Consulta realizada em 04/03/2024.



**1.2.2** Os serviços descritos no item 1 deverão ser cumpridos conforme o contido neste Termo de Referência – TR e seu relacionado, nos itens A a F em conformidade com o que segue:

<b>A.</b>	<b>MONITORAMENTO E COLETA DE INFORMAÇÕES</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. A CONTRATADA deve <u>acompanhar</u>, em tempo real, do conteúdo publicado no rol veículos de comunicação (mídia impressa, televisiva, de rádio, web e redes) constante das Relações I e II deste Termo de Referência, durante 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados, para <u>rastrear</u> e <u>coletar</u> todas as matérias noticiadas que fizerem menções ao Estado do Paraná, para <u>enviar</u> imediato aos indicados pelo gestor do Contrato;</li><li>2. Essa captação fica <u>limitada</u> a 300 (trezentas) palavras-chaves, nestas <u>incluindo-se todos</u> os órgãos e entidades da Relação III deste TR e seus respectivos representantes, fazendo <u>uso de um sistema</u> abrangente que classificará e disponibilizará essas informações de forma ágil e segura;</li><li>3. Tal monitoramento consiste nos processos de vigilância, rastreamento, localização, coleta e envio de matérias publicadas pelos veículos de comunicação tanto impressos (jornais e revistas), como internet (sites e blogs), emissoras de TV e Rádio constantes da Relação I deste Termo de Referência;</li><li>4. O gestor do contrato poderá realizar alterações (substituir, acrescentar ou suprimir) no conteúdo das Relações I, II e III deste Termo de Referência, a qualquer tempo, de acordo com as necessidades supervenientes detectadas pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato, desde que não supere em número o quantitativo contido nessas listagens.<ol style="list-style-type: none"><li>4.1 Caso sejam necessários acréscimos aos volumes além dos contidos nas Relações I, II e III, estes deverão ser processadas por termo aditivo, conforme a Lei nº 14.133/2021.</li></ol></li></ol>
-----------	---

<b>B.</b>	<b>ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. A contratada deverá manter arquivado e armazenado todo material proveniente da execução do contrato de prestação dos serviços descritos neste edital por todo o período da vigência contratual.</li></ol>
-----------	---

<b>C.</b>	<b>GESTÃO, INDEXAÇÃO, SINOPSES, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS INFORMAÇÕES</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. As informações advindas das matérias jornalísticas localizadas devem ser unificadas, armazenadas em sistema de banco de dados fornecido pela empresa</li></ol>
-----------	--

contratada;

2. Esse Banco de Dados deverá ser capaz de:

- a. **Armazenar as matérias coletadas**, nos formatos de texto, vídeo e áudio, permitindo aos usuários a realização de pesquisas, consultas, leitura, impressão, download, envio e elaboração de relatórios, conforme o descrito no item D.3;
- b. **Disponibilizar esse conteúdo** em forma de texto, áudio e vídeo, incluindo as matérias escaneadas, para possibilitar posterior pesquisa em sistema de busca;
- c. Conservar as matérias coletadas em formato digital e oferecer as de:
  - i. jornais e revistas, conforme o formato original da publicação, em arquivos PDF, formato A4;
  - ii. sites e blogs em seu conteúdo original, por screenshot em formato de texto;
  - iii. vídeo e áudio em formato que permita o acesso pelo maior número possível de plataformas, de forma nativa, de computadores, notebooks, tablets e smartphones; pelo menos nos sistemas Windows, Mac OS, Android e iOS.
- d. Disponibilizar seu conteúdo aos órgãos listados na Relação III deste Termo de Referência, via os usuários habilitados (formalmente indicados pelo Gestor do Contrato), limitados ao número de 100 (cem), sendo possível alterar esta lista conforme a necessidade da CONTRATANTE;
- e. Permitir a consulta via internet ininterruptamente, mediante a utilização de login e senha a serem criados e disponibilizados pela CONTRATADA para cada um dos 100 (cem) usuários habilitados, mencionados no item “d” anterior;
- f. Oferecer a possibilidade de realização de classificações e indexações, conforme as modalidades descritas nestas referências sobre a organização desses dados coletados(d).

3. Todas as matérias tanto em formato de áudio, quanto em vídeo ou texto deverão ser submetidas ao processo de **catalogação** e serem apresentadas com cabeçalho contendo as seguintes informações:

- i. Nome do veículo;
- ii. Data da publicação ou veiculação;
- iii. Data e horário de inserção na ferramenta da empresa contratada;
- iv. Tipo de mídia (jornal, revista, internet, rádio, TV etc.);
- v. Título da matéria;
- vi. Página ou seção em que foi publicada;
- vii. Editoria;

	<ul style="list-style-type: none"><li>viii. Texto em formato HTML;</li><li>ix. Link a fac-parsimile da página (PDF);</li><li>x. Tempo de duração da matéria (TV e rádio);</li><li>xi. Dados do Executivo Estadual da temática da matéria;</li><li>xii. Sinopse classificatórias, em texto, para matérias, conforme relacionado nesta descrição.</li></ul> <p>a. O conteúdo armazenado deve incluir sistema de <b>indexação</b> que permita realizar pesquisas e buscas por meio das mais diversas variáveis, entre as quais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Porta-vozes;</li><li>ii. Assunto;</li><li>iii. Unidades do Poder Executivo Estadual;</li><li>iv. Classificação (conforme o item D.5);</li><li>v. Veículo;</li><li>vi. Região;</li><li>vii. Data;</li><li>viii. Palavras-chave;</li><li>ix. Avaliação.</li></ul> <p>b. As matérias jornalísticas mais relevantes do dia devem aparecer em local de destaque no sistema de consulta, facilitando a sua identificação.</p> <p>4. A empresa contratada será responsável por realizar a <b>classificação e indexação</b> das matérias jornalísticas coletadas dentro dos critérios prefixados pelo gestor do contrato para que possam subsidiar tendências e análises de competência da SECOM.</p> <p>a. A classificação de todas as matérias jornalísticas coletadas deve ser fundamentada em critérios técnicos e estatísticos definidos a partir do agrupamento por similaridade de conteúdo, a fim de subsidiar com informações que facilitem o entendimento e extensão midiática da matéria, indicando o alcance potencial do tema em questão, dentro dos parâmetros a serem estabelecidos em conjunto com o gestor do contrato, para atender às políticas de comunicação pública;</p> <p>b. Essa metodologia deve consistir na indexação por temas de cada matéria captada e a estratificação automática das incidências mais comuns, com a possibilidade de conter no mínimo 5 níveis de indexação diferenciada para cada um deles, dentro do mesmo painel de informações;</p> <p>c. A indexação e classificação dos conteúdos devem ser realizados por temas/mensagens-chave;</p> <p>d. Tal Metodologia de Indexação de Matérias deve permitir, via uma análise</p>
--	--

quantitativa e qualitativa (sentimentalização), identificar os principais assuntos abordados. Diante da somatória destas ocorrências a ferramenta deverá mostrar, dinamicamente, quais assuntos estão sendo mais abordados na mídia, colocando-os em destaque para que a equipe de comunicação possa estar atenta aos fatos e tomar as providências necessárias.

**5. Organização das Matérias** Jornalísticas deverá ocorrer da seguinte forma:

- a. Imprensa (veículos da Relação I) – acompanhamento seleção, edição, digitalização e disponibilização eletrônica do conteúdo das matérias de jornalismo impresso;
- b. O monitoramento dos jornais e revistas deve, obrigatoriamente, ser realizado a partir de suas versões impressas. A empresa contratada deverá estar apta a apresentar o fac-símile (PDF) da página inteira do veículo em que houve publicação;
- c. O conteúdo das matérias de jornalismo impressas (Veículos a serem monitorados constantes da Relação I deste termo) devem estar disponíveis até às 06h00 do dia seguinte à sua publicação, em formato eletrônico;
- d. Rádio (veículos da Relação I) – seleção, edição e digitalização de matérias de rádio (áudio), com classificação e formatos pré-definidos no item C.2., disponibilizados em até 45 minutos, após a veiculação, em formato compatível com a tecnologia adotada.
- e. TV (veículos da Relação I) – seleção, edição e digitalização de matérias/imagens de telejornalismo, com classificação e formatos pré-definidos no item C.2. disponibilizados em até 45 minutos, após a veiculação, em formato compatível com a tecnologia adotada, veiculadas pelas emissoras de TV;
- f. On-Line/Web – (Relação I) – o monitoramento dos veículos digitais deve ser feito em tempo real, com classificação e formatos pré-definidos no item C.2., devendo ser disponibilizados com intervalo de até uma hora entre a publicação da matéria no veículo e a sua disponibilização, em formato compatível com a tecnologia adotada.

**6. Produção e Distribuição de Compilações** em formato eletrônico das matérias coletadas e armazenadas, obedecendo ao seguinte cronograma e definições de conteúdo:

- a. As matérias coletadas poderão constar ou suprimir os títulos dos principais veículos, a critério da CONTRATANTE, observada a Relação I, nos seguintes termos:
  - i. Até 6h30 da manhã: Compilação de matérias com conteúdo de âmbito nacional, estadual e municipal com as palavras-chave contidas na Relação II, coletadas nos principais jornais do país, incluindo capa, deverá ser enviada à CONTRATANTE de segunda a sábado, entre 06h e 06h30 e feriados e domingos até às 08h, conforme a seguir: Folha de S. Paulo, Estado de S. Paulo, O Globo, Valor Econômico, Bem Paraná e Tribuna do Paraná;

	<ul style="list-style-type: none"><li>ii. Até 7h15 da manhã: Compilação de matérias com conteúdo com as palavras-chave contidas na Relação II, coletados de todas as emissoras de Rádio e TVs de âmbito nacional, estadual e municipal, descritas na Relação I. Deverá ser entregue à CONTRATANTE de segunda a sexta às 07h15. Sábados, domingos e feriados, às 09h15.</li><li>b. Compilação On-Line/Web: Material com conteúdo de âmbito nacional, estadual e municipal, com as palavras-chave contidas na Relação II, que poderão ser acrescentadas e suprimidas pelo Contratante, observados os veículos contidos na Relação I.</li><li>c. Compilação de REVISTAS: Material com conteúdo com as palavras-chave contidas na Relação II, coletados em veículos de âmbito nacional, estadual e municipal, deverá ser entregue à CONTRATANTE aos sábados até às 14h, conforme a seguir: Revista Carta Capital, Revista Exame, Revista Forbes Brasil, Revista Isto É, Revista Piauí, Revista Veja e Revista Crusoé.</li><li>d. Os horários de entrega dos compilados poderão ser revistos quando houver mudanças de grande impacto, sendo necessário para tanto a autorização expressa do gestor do contrato.</li><li>e. Todas as compilações em formato eletrônico deverão conter, no mínimo, título da matéria com link para o texto ou arquivo digitalizado, arquivo de áudio ou vídeo (de acordo com o especificado no “item B.1”), data, veículo, página ou programa, quadro ou seção.</li><li>f. Todas as matérias das compilações de Rádio e TV que mencionarem diretamente os representantes ou eventos do Estado do Paraná e autoridades, deverão ser sinalizadas e acompanhadas de resumo contendo os principais pontos abordados, a fim de facilitar e acelerar a tomada de decisões.</li><li>g. As compilações em formato eletrônico, que se trata este item 6, na “alínea b”, deverão ser enviadas por e-mail a todos os endereços eletrônicos indicados pelo gestor do contrato.</li></ul>
--	--

<b>D.</b>	<b>SISTEMAS DE ALERTAS, RELATÓRIOS E TRANSCRIÇÕES</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>1. Um Sistema de Alertas deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, de forma on-line e em tempo real, enviados, no mínimo por e-mail, SMS, WhatsApp ou aplicativo para celular semelhante, acordado entre as partes (compatível com os sistemas IOS, Android, Windows) de matérias veiculadas em rádios e TVs, para serem respondidas durante a exibição ou transmissão do respectivo programa. É necessário observar que:<ul style="list-style-type: none"><li>a. Esses alertas deverão considerar matérias que, consoante critérios técnicos e estatísticos, observando as palavras-chaves da Relação II, que poderão ser acrescentadas ou suprimidas pela Contratante, necessitem de imediata intervenção e/ou correção de comunicação quando estão sendo veiculadas pelos meios de comunicação;</li></ul></li></ul>

- b. As matérias que forem sinalizadas pelo Sistema de Alertas deverão estar disponíveis para envio, download e outros usos em, no máximo, 60 (sessenta) minutos após a respectiva veiculação;
  - c. Para emissão desses alertas devem ser considerados esses veículos e horários, não exaustivos (a CONTRATANTE poderá acrescentar ou substituir veículos a qualquer tempo, dos constantes da Relação I):
    - i. Televisão: Cultura, SBT, TV Globo, Globo News, Record News, TV Câmera, Record, Bandeirantes, Rede TV: De segunda à domingo, das 5h às 24h;
    - ii. Rádio: Rádio CBN, Rádio Bandeirantes AM, Rádio Jovem Pan, Rádio Eldorado FM, Rádio Band News FM, Rádio Massa, Rádio T e Banda B: De segunda à domingo, das 5h às 24h.
2. Os Relatórios: O sistema apresentado pela CONTRATADA deverá prever a realização de relatórios específicos das matérias coletadas, conforme segue:
- a. Compilação de matérias que mencionem ou tratem de eventos públicos com a presença dos representantes da Administração Pública do Estado do Paraná, conforme o item A.1 e a Relação III, até o dia útil seguinte à realização do respectivo evento (agenda). Essa compilação, além das matérias deverá apresentar detalhes, como:
    - i. Número total de matérias;
    - ii. Número de matérias por tipo de veículo;
    - iii. Tempo de exposição em rádios e TVs;
    - iv. Alcance potencial das matérias;
    - v. Gráfico ou similar com classificação das matérias (item C);
  - b. Informações coletadas deverão ser mantidas em banco de dados que possibilite consulta online aos conteúdos disponibilizados, com estatísticas sobre:
    - i. Exposição por:
      - ✓ mídia (quantidade de matérias);
      - ✓ veículo;
      - ✓ mídia TV, por veículo (tempo de exposição);
      - ✓ mídia rádio, por veículo (tempo de exposição).
    - ii. Índices de:
      - ✓ avaliação de exposição (negativa/positiva/neutra/reputação);
      - ✓ exposição na mídia, diárias/semanal/mensal.
  - c. Essa ferramenta deve oferecer aos usuários a possibilidade de manipulação de arquivos de texto, áudio e vídeo, produzir relatórios de forma automática a partir das informações monitoradas e indexadas, gerando relatórios técnicos e



estatísticos instantâneos, além de índices e cenários estratégicos de comunicação, em tempo real;

- d. As matérias deverão ficar arquivadas no banco de dados durante toda a execução do contrato e deverão permanecer disponíveis para acesso a qualquer momento pelo gestor e pelo fiscal do contrato e usuários, de forma online, por meio da ferramenta de banco de dados disponibilizada pela CONTRATADA;
- e. Poderão ser solicitados à empresa CONTRATADA a elaboração de Relatórios “Ad hoc” (personalizados) com produção e envio de compilações customizadas de matérias, de acordo com as necessidades que se apresentarem ao longo da vigência do contrato, referentes a temas de grande relevância para o Estado do Paraná, que deverão observar definições específicas, para conteúdos especiais e pontuais a serem definidos mediante as demandas da conjuntura social;
- f. Os Relatórios “Ad hoc” só poderão ser solicitados por usuários autorizados pelo gestor do contrato, respeitando o limite máximo de 10 (dez) temas por mês, devendo serem entregues pela CONTRATADA em horário previamente agendado pelo gestor do contrato.
- g. Caberá à empresa contratada apresentar a possibilidade de emissão de relatórios de compilação das matérias coletadas que demonstrem a classificação, por meio de gráficos, tabelas ou similares, considerando:
  - i. Número total de matérias;
  - ii. Tempo de exposição em TVs e rádios;
  - iii. Assuntos mais publicados ou comentados;
  - iv. Classificação das matérias - de acordo com o “item C.5.”;
  - v. Percentual por classificação
  - vi. Período de tempo
  - vii. Tipos de veículos (TV, rádio, web, impressos);
  - viii. Veículos;
  - ix. Regiões;
  - x. Órgãos e entidades do Estado do Paraná;
  - xi. Menções específicas a porta-vozes;
  - xii. Repercussão nas mídias sociais;
  - xiii. Palavras-chave;
  - xiv. Estimativa de espaço ocupado (em centímetros de coluna e correspondência em número de páginas de um jornal formato padrão);
  - xv. Número de notícias por veículo e por assunto;
  - xvi. Valoração do conteúdo monitorado;

	<p>xvii. Alcance potencial das matérias coletadas.</p> <p>3. Os relatórios de compilação que trata esse item terão prazo de 24 horas da sua solicitação para serem entregues.</p> <p style="padding-left: 20px;">a. Deverá ser apresentado relatório com os assuntos que tiveram mais destaques na mídia no mês, em termos de menção nos veículos de comunicação.</p> <p>4. As Transcrições devem ser realizadas apenas quando solicitadas pelo gestor. Neste caso, as matérias de TV e rádio devem ser entregues em até 24 horas do término da veiculação.</p>
--	---

<b>E.</b>	<b>MONITORAMENTO PUBLICITÁRIO</b>
	<p>1. <b>Verificação publicitária:</b> A solução deverá permitir o acompanhamento das inserções publicitárias contratadas pela SECOM e constantes nas autorizações de plano de mídia ou documento similar. No mesmo processo de monitoramento das palavras nos veículos listados sobre os órgãos e entidades, todos inscritos nos anexos;</p> <p>2. <b>Comprovação das veiculações:</b> Produção de documento oficial que comprove as veiculações publicitárias realizadas.</p> <p style="padding-left: 20px;">a. Identificação das falhas: Acompanhamento das falhas identificadas na veiculação do plano de mídia;</p> <p style="padding-left: 20px;">b. Acompanhamento das compensações das falhas de veiculação identificadas;</p> <p style="padding-left: 20px;">c. Relatório de ocorrências: Apresentação de relatórios que comprovem os investimentos ocorridos em cada veículo contratado, descrevendo quantidade, valores e campanhas realizadas;</p> <p style="padding-left: 20px;">d. A empresa deve ser habilitada para realização desse serviço, com comprovação por atestado de capacidade técnica com este fim específico.</p>

<b>F.</b>	<b>SUPORTE TÉCNICO</b>
	<p>1. Não deve haver a suspensão dos serviços por falhas de uso. É de responsabilidade da contratada o apoio técnico na utilização da ferramenta, suas funcionalidades, infraestrutura que deverá ser realizado por equipe dedicada com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.</p> <p style="padding-left: 20px;">a. Os serviços prestados deverão ocorrer no mínimo 90,0% do tempo em cada mês, incluindo paradas técnicas do banco de dados agendadas e avisadas com antecedência, isto é, os serviços ora descritos deverão estar disponíveis por 90,0% do período contratado, considerando a previsão de prestação de serviços em tempo real, todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados;</p>

	<ul style="list-style-type: none"><li>b. Esse atendimento exigido deverá ser comprovado por meio de relatórios elaborados pela CONTRATADA, mensalmente, como requisito de pagamento;</li><li>c. A ferramenta deverá ser protegida contra invasões, mediante utilização de login e senha, que deverão ser conhecidas somente pelos usuários;</li><li>d. A Contratada deverá apresentar relatório de gestão de ativos de software (inventário), emitido por contratada certificada pelo fabricante dos softwares, todos com a listagem de licenciamento;</li><li>e. Deverá ser entregue junto com a documentação de qualificação técnica uma lista detalhada de informações sobre os recursos tecnológicos da empresa;</li><li>f. As falhas mencionadas estão dispostas no instrumento de medição de resultados dos serviços juntado ao contrato.</li></ul>
--	---

### 1.2.3. DA PROVA DE CONCEITO:

**1.2.3.1** Pela prova de conceito, conforme o §3º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, será comprovada a aderência dos serviços a serem entregues às especificações definidas no termo de referência. Esta prova pode ser comparada a uma verificação por amostragem, pois será um período curto que a empresa melhor classificada demonstrará os serviços que se intenta contratar. A POC consistirá em submeter a ferramenta proposta pela licitante convocada para que durante 3 (três) dias corridos (12 horas por dia das 06h00 até as 18h00) realize os seguintes envios, conforme o contido neste TR:

- i. do Monitoramento conforme o “Item C” (Classificar, indexar e tratar) de acordo com as Relações I e II (via WhatsApp);
- ii. das Compilações previstas no “Item C.6”;
- iii. de um Relatório “ad hoc” de tema a ser escolhido, para avaliação, e entrega em 24 horas conforme os “itens C” e “Item D”.

**1.2.3.1.1** Como requisito para a participação da POC a empresa deve ser habilitada para realização desse serviço, com comprovação por atestado de capacidade técnica com este fim específico da Autorregulação do Mercado Publicitário.

**1.2.3.2** Essa prova observará os seguintes procedimentos:

- a) A licitante deverá indicar um profissional capaz de realizar a apresentação dos requisitos e executar os procedimentos testes, para dirimir dúvidas e acompanhar a homologação da solução;
- b) A automação de um processo teste, de escopo reduzido, dentro do domínio de negócio da área de virtualização de processos, fazendo uso da solução ofertada;
- c) Caso a solução apresentada não seja aprovada, por não comprovar que consegue realizar os itens descritos para a prova de conceito em sua totalidade e não atender às exigências de qualidade definidas pela Diretoria de Comunicação e Imprensa da SECOM, a LICITANTE deverá ser desclassificada;
- d) No dia posterior ao da convocação para a realização da POC, a LICITANTE deverá iniciar o monitoramento e envios previstos no “item 1.2.3.1”, desta seção, bem como disponibilizar ao Pregoeiro e sua equipe o acesso à sua ferramenta;

e) A Coordenadoria de Imprensa acompanhará junto à Comissão Técnica de Licitação a análise da POC até o final do 3º dia e emitirá o respectivo parecer, aprovando ou não a prova de conceito realizada pela Licitante arrematante;

f) A Comissão Técnica dessa prova de conceito é composta por 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, a serem indicados por Portaria DG/SECOM juntamente com a publicação do Edital.

**1.2.4 Avaliação da Prova de Conceito:** Para fins de análise da Prova de Conceito, serão adotados os requisitos previstos na tabela abaixo, fazendo consignar os motivos do não atendimento a cada item nela previsto, se houver. Ao final, a referida área emitirá o parecer final que será divulgado nos termos previstos no edital.

Nº	Requisitos	Atende S/N	Observações
1	Verificação da distribuição de compilações em formato eletrônico para as matérias coletadas em TV, Rádio, impresso e On-line		
2	Apresentar todos os licenciamentos de conteúdos de mídia impressa – Licença de Uso de matérias de jornais e revistas e demais mídias, previstos na Relação I (Anexo IA), dentre aqueles que permitam ou requeiram tal instrumento para reprodução dos conteúdos.		
3	Envio de, no mínimo, 90% do conteúdo veiculado em televisão, de acordo com a alínea <b>i</b> do item <b>1.2.3.1</b> , deste item 1.2.3, não ultrapassando o prazo limite para disponibilização de Sinopses Classificatórias de TV/RádioEscuta de 30 min.		
4	Envio de, no mínimo, 90% do conteúdo veiculado em Rádio, de acordo com a alínea <b>ii</b> do item <b>1.2.3.1</b> , deste item 1.2.3, não ultrapassando o prazo limite para disponibilização de Sinopses Classificatórias de TV/RádioEscuta de 30 min.		
5	Envio de, no mínimo, 90% do conteúdo veiculado em impresso, de acordo com o item a alínea <b>iii</b> do item <b>1.2.3.1</b> , deste item 1.2.3, não ultrapassando o prazo limite para disponibilização de Sinopses Classificatórias de TV/RádioEscuta de 30 min.		
6	A empresa deve ser habilitada para realização desse serviço, com comprovação por atestado de capacidade técnica com este fim específico da Autorregulação do Mercado Publicitário.		

**1.2.5** Não há necessidade de prestação de serviços de manutenção, pois se trata de solução a ser utilizada mediante login e senha nos computadores da SECOM via internet.

**1.2.6** Caso a solução não atenda às exigências, a empresa será considerada desclassificada. Nesse caso, será convocada a empresa seguinte de menor preço para outra prova de conceito e assim sucessivamente, até que uma das empresas participantes do certame atenda às exigências.

**1.2.7** Ao final do procedimento, será emitido relatório sucinto descrevendo os procedimentos realizados e contendo a avaliação da equipe técnica, concluindo pela aprovação ou não da proposta da Licitante.

**1.2.8** Em observância ao princípio da publicidade, o relatório acima referido será publicado pelo pregoeiro no site pelo qual a licitação estiver sendo realizada.

**1.2.9** A prova de conceito será marcada após a divulgação do resultado de forma que se possa observar a ferramenta integrada em funcionamento por três dias.

### **1.3 DA PADRONIZAÇÃO**

**1.3.1** Tais serviços, ou seja, a realização de serviços de monitoramento de informações jornalísticas, constituem matéria de competência exclusiva desta SECOM, conforme descrito nos art. 15 e 23 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, de forma que não cabe a padronização, uma vez que não serão utilizados pelos demais órgãos deste Estado.

### **1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**1.4.1** Buscando as funcionalidades que permitiriam obter maior eficiência do monitoramento de informações são necessários os seguintes serviços que deve ser desenvolvido por uma ferramenta que os integre para o acesso mediante login e senha: **A.** Monitoramento e coleta de matérias jornalísticas; **B.** Armazenamento das informações; **C.** Gestão, indexação, sinopses, curadoria e distribuição dessas informações; **D.** Sistemas de alertas, relatórios e transcrições; **E.** Monitoramento publicitário; **F.** Suporte técnico.

**1.4.2** A empresa a ser contratada deverá disponibilizar todos esses dados numa plataforma *on line* para ser acessada mediante *login* e senha onde constarão as especificações técnicas descritas nesse Termo de Referência sobre: o monitoramento e coleta de matérias jornalísticas; o armazenamento das informações; gestão, indexação, sinopses, curadoria e distribuição dessas informações; alertas, relatórios e transcrições; monitoramento publicitário; suporte técnico.

**1.4.3** A contratada apresentará um relatório mensal, de todas as atividades desenvolvidas, ao fiscal da avença, para o atesto das atividades executadas e início dos procedimentos de pagamento.

## **2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** No cenário complexo da administração pública, esta Secretaria da Comunicação emerge como um pilar fundamental para o sucesso das políticas governamentais, pois sua missão transcende meramente informar; ela é responsável por conectar-se com a sociedade e assegurar a transparência das ações estatais.

**2.2** A Secretaria da Comunicação tem por competência auxiliar o Governador nas diretrizes da política de comunicação do Estado do Paraná, assim como, gerir as ações de

comunicação, imprensa, publicidade e programas informativos da Administração Pública Estadual (Lei nº 21.352/2023). Neste sentido, é indispensável para o bom desempenho das funções atribuídas à SECOM o adequado conhecimento das notícias veiculadas na mídia que façam referência aos programas e ações do Governo, bem como aos representantes da Administração Pública. As notícias jornalísticas difundidas nos diversos meios constituem subsídio essencial para a atuação do corpo técnico da Diretoria de Comunicação e Imprensa, no planejamento das ações de comunicação de toda a Administração Direta e Indireta, bem como na avaliação das políticas implementadas, assim como nos pedidos de informações errôneas e notas do Governo do Estado do Paraná.

**2.3** Nesse contexto, a contratação da ferramenta em questão é um marco significativo, pois proporcionará maior eficiência e agilidade ao Secretário de Comunicação, permitindo reações rápidas frente às demandas da imprensa. O acompanhamento em tempo real e a recuperação de links gravados serão essenciais para informar a administração sobre matérias publicadas e veiculadas. Vale ressaltar que essa ferramenta não se confunde com serviços tradicionais de assessoria de imprensa; aqui, a busca, coleta e fornecimento de notícias são imperativos, independentemente do meio de divulgação.

**2.4** A ferramenta que aqui se pretende contratar é de vital importância para garantir maior eficiência e efetividade às atividades do Secretário de Comunicação, por possibilitar maior agilidade de reação frente as demandas da imprensa. Ademais o serviço de acompanhamento de matérias publicadas e veiculadas, em tempo real ou na recuperação de links gravados, é de suma importância para informar ao Governador, Secretários, Diretoria de Comunicação e Imprensa e Assessores de Imprensa das demais Secretarias e órgãos, sejam para conhecimento ou para promoção de ações de comunicação, esclarecimentos, respostas ou correções das informações veiculadas. Nesta seara é importante esclarecer que o objeto que ora se pretende contratar não se confunde com serviços de Assessoria de Imprensa, nos quais não há obrigação de busca, coleta e fornecimento de notícias veiculadas na imprensa, seja por qual tipo de meio for.

**2.5** Para a prestação de contas à população sobre as ações da Administração é essencial avaliar o resultado de notícias divulgadas e assegurar a correção das informações publicadas na mídia. De posse de matérias jornalísticas localizadas no âmbito da contratação ora pretendida, o corpo técnico da área de assessoria de imprensa, abastecida pelas informações disponibilizadas pela empresa a ser contratada, terá condições de aferir o resultado das ações de comunicação e propor medidas eficazes, apreciando detalhadamente os informes, inclusive no intuito de corrigir ou esclarecer informações difundidas pelos diversos veículos de comunicação.

**2.6** Verificando junto ao mercado, há uma ferramenta que auxilia a obter a agilidade mencionada no monitoramento é o clipping. Vários sites na internet mencionam esta ferramenta que entre outras possibilidades permite: antecipar-se a problemas; detectar focos de crise; superar as dificuldades em situações adversas; mensurar resultados de esforços despendidos em comunicação, entre outros. Esta atividade de clipagem, conta hoje com ferramentas automatizadas que realizam o monitoramento para as buscas das menções que estiverem disponíveis em sites, por exemplo.

**2.7** É possível verificar várias informações de mercado na forma online: “As ferramentas de monitoramento das menções online são normalmente fruto de uma combinação de tecnologias, o que inclui o escaneamento e reconhecimento de texto digital. A análise humana, no entanto, ainda é indispensável uma vez que até mesmo os mecanismos de inteligência artificial são incapazes, pelo menos por ora, de substituir a interpretação feita por pessoas.



**2.8** O fato de poder utilizar ferramenta de software possibilita a celeridade e a utilização de um corpo técnico mais enxuto do que colocar profissionais à disposição deste mecanismo de buscas, que além de mais célere, também tem maior possibilidade de alcance e velocidade de retorno nas buscas.

**2.9** Em razão da impossibilidade de quantificação do volume das coletas, porque estas dependerão das publicações que ainda irão ocorrer (das palavras chaves, nos veículos listados envolvendo os órgãos e entidades do estado).

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1** Restringimo-nos a relatar a solução e a descrever requisitos do negócio. Os serviços a serem prestados em relação às relações anexas, devem ser os seguintes:

- A.** Monitoramento e coleta de matérias jornalísticas;
- B.** Armazenamento das informações;
- C.** Gestão, indexação, sinopses, curadoria e distribuição dessas informações;
- D.** Sistemas de alertas, relatórios e transcrições;
- E.** Monitoramento publicitário;
- F.** Suporte técnico.

**3.2** Com essa solução é possível se obter um padrão de retorno do monitoramento, por não se dispor de mão de obra especializada (e disponível) no quantitativo necessário para tanto e, ainda, garantir maior eficiência e efetividade às atividades do Secretário de Comunicação, possibilitando maior agilidade de reação frente as demandas de todos os tipos deste setor.

**3.3** Estes serviços são chamados comumente de monitoramento, clipping entre outros, com algumas variações, sendo que serão prestados por acesso à plataforma por login e senha, e os alertas por via e-mail, whatsapp e telegram, e não haverá utilização de mão de obra da empresa contratada, a não ser para esclarecimentos sobre a utilização dos serviços. Registre-se também que não haverá prestação de serviços pela empresa contratada nas dependências da SECOM.

### **4. DA PESQUISA DE PREÇOS**

**4.1** Foi utilizada, como critério para a formação dos valores máximos unitários a MEDIANA, que constitui a medida de tendência central, representando de uma forma mais robusta os preços praticados, evitando também que o processo reste fracassado / deserto. Este critério foi adotado devido à heterogeneidade da amostra obtida e por representar melhor os valores de mercado.

**4.2** Não havendo registro para esse objeto no GMS/SEAP e preços tabelados, buscou-se pesquisa direta com no mínimo 3 (três) prestadores de serviço conforme mencionado no inciso IV, do art. 368 do Decreto nº 10.086/2022, de acordo com o descrito pelo Setor responsável, chegando a um valor de: R\$ 1.656.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

**4.2.1** Considerando o valor proposto os índices econômico-financeiros a serem solicitados para habilitação, devem ser os utilizados usualmente e adotados para essa avaliação, pois assume-se como dever de cautela desta administração, vez que não vai elidir a participação com a medida. Ainda se reputa razoável a exigência, pois não constituem índices abusivos e

são largamente utilizados. Verifica-se que os índices de Liquidez Geral (LG), índice de Solvência Geral (SG) e índice de Liquidez Corrente (LC) superiores ou igual a 1 têm por objetivo verificar a capacidade do contratado de desempenhar suas obrigações financeiras a fim de garantir que o instrumento contratual seja cumprido entre as partes e aferir garantia de estabilidade da saúde financeira do contratado ao contratante.

## **5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

**5.1** A contratação se dará por lote único vez que o objeto é indivisível.

## **6. DA SUSTENTABILIDADE**

**6.1** A proposta é da utilização de serviços que atendam critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Porém, não são esperados impactos ambientais significativos para a presente contratação. Certamente! Vamos aprofundar a discussão sobre a contratação de serviços de monitoramento de notícias, considerando que apenas ferramentas integradas serão utilizadas e que não são esperados impactos ambientais significativos. A contratação de serviços especializados na gestão de informações por meio de uma ferramenta integrada de tecnologia oferece diversas vantagens para as organizações. Essa abordagem permite eficiência na busca e curadoria de dados, indexação e organização dos dados, geração de sinopses e identificação de conteúdo relevantes. Além disso, o monitoramento eficiente, integração com outros sistemas e produção de relatórios personalizados são benefícios importantes. Ao optar por ferramentas digitais, reduz-se o consumo de papel e tinta, minimiza-se o deslocamento físico e diminui-se a produção de resíduos físicos. A conscientização sobre práticas sustentáveis e a avaliação do ciclo de vida dessas ferramentas também são aspectos relevantes.

**6.2** Em resumo, a contratação de serviços de monitoramento de notícias por intermédio de ferramentas integradas oferece vantagens ambientais significativas, contribuindo para uma gestão mais eficiente e responsável.

## **7. DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1** Não haverá reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) para ME e EPP, considerando-se que o inciso III do art. 48 da LC 123/06 vincula tal determinação à aquisição de bens de natureza divisível, o que não é o presente caso.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS**

**8.1** Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

**8.2** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

**8.3** Em virtude de que os serviços são prestados via ferramenta integrada, a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração

Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## **9 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**9.1.1** serviços comuns;

**9.1.2** que devem ser disponibilizados diariamente e assim monitorados, sem interrupção, durante 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados, para rastrear e coletar todas as matérias noticiadas que fizerem menções ao Estado do Paraná; arquivado e armazenado todo material.

**9.1.3** O contrato deve iniciar em três dias a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no diário oficial do estado, conforme previsto no art. 686 do Decreto nº 10.086/2022, com o prazo inicial de duração de 12 meses, sendo permitida a prorrogação nos termos do inciso art. 107 da lei nº 14.133/2021.

**9.1.4** Devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar aprendizado pelos usuários da Secom de forma utilização, não havendo transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, mas deve haver treinamento on line no primeiro mês e disponibilidade de auxílio sob demanda.

**9.2** Além dos pontos acima, a contratada deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições especificadas neste termo necessárias à prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

**9.3** A contratada deverá disponibilizar 100 (cem) logins e respectivas senhas para acesso simultâneo à plataforma de dados, a serem utilizáveis em todo o prazo da vigência contratual, sendo possível a substituição dos usuários caso seja necessário, com aviso prévio de 72 (setenta e duas) horas.

**9.4** Os serviços requeridos devem possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente contratadas por órgãos e entidades que trabalham com publicidade. As pesquisas devem ser realizadas diária e ininterruptamente e no maior alcance possível.

**9.5** A empresa deve responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e executar os serviços sempre que solicitado por esta administração pública, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos. Necessário que designe, por escrito, preposto com poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

**9.6** Necessário realizar treinamento simples para a utilização da plataforma que for disponibilizada, de forma que os técnicos possam entendê-la e manuseá-la com eficácia.

**9.7** Indispensável a guarda, a manutenção e a integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços. E, ainda, nesta via deverá guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização, respeitadas as normas da Lei Geral de Proteção de Dados. Por tais razões os serviços serão fiscalizados por esta Secretaria por servidor especificamente designado para tanto nos termos da lei.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

**10.1.2** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.1.3** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

**10.1.4** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.1.5** utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.1.6** zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

**10.1.7** apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

**10.1.8** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

**10.1.9** atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

**10.1.10** instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

**10.1.11** instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

**10.1.12** relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**10.1.13** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.1.14** manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

**10.1.15** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.16** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

**10.1.17** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.17.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.17.2** superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**10.1.17.3** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.17.4** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

**10.1.17.5** impedimentos de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

**10.1.17.6** omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**10.1.18** ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de organização e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**10.1.19** Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

**10.1.20** designar, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente termo, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

**10.1.21** atender às normas de segurança do trabalho, quando necessário e às exigências de que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizar, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme a Constituição da República.

**10.1.22** implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a que não haja interrupção na prestação dos serviços;

**10.1.23** prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo de imediato as solicitações da CONTRATANTE;



**10.1.24** estar em conformidade com as previsões do Decreto Estadual nº 2485, de 21 de Agosto de 2019, que dispõe sobre a vedação ao nepotismo no âmbito dos órgãos da Administração Pública Estadual; e

**10.1.25** guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

**10.1.26** Garantir ao contratante:

**10.1.26.1** o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**10.1.26.2** os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

**10.2.7** efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;



**10.2.11** Indicar formalmente o gestor, responsável pelo acompanhamento e um fiscal para a fiscalização da execução deste ajuste, cujas funções seguem previstas respectivamente nos termos dos artigos 10; 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2023.

## **11. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

**11.1** Não será exigida a garantia da execução dos serviços, haja vista não haver riscos de investimentos para a Secretaria, a não ser o próprio pagamento que pode ser retido caso a plataforma para a consulta de dados para pesquisa não seja disponibilizada ou acessível. Nessa linha de pensamento a Prova de Conceito que utilizará a ferramenta integrada garante que os serviços serão prestados.

## **12 DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**12.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**12.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**12.3** O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**12.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**12.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

**12.5** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**12.6** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**12.7** A prestação dos serviços que funcionarão com acessos aos dados produzidos, cujo cumprimento deve ser atestado pelo fiscal do contrato na Nota Fiscal a resentada mensalmente pela contratada, de forma a viabilizar os procedimentos para o respectivo pagamento.

### **13 DO REAJUSTAMENTO**

**13.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

**13.2** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (6º, LVIII, da Lei nº 14.133/2021, adota-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**13.2.1** O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

**13.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**13.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

**13.8.1** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**13.8.2** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**13.9** Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

## 14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

## 15 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**15.1** É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

**15.1.1** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

**15.1.2** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

**15.1.3** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

**15.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

## 16 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

**16.1** O serviço terá início imediato após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado.

**16.2** Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 30 (trinta) dias.

**16.2.2** Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

**16.3** Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

**16.4** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**16.4.1** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**16.5** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**16.6** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 17 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

**17.1** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme consta no Anexo VIII, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

**17.1.1** não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**17.1.2** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**17.1.1** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

**17.2** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

**17.2.1** O procedimento de avaliação dos serviços será realizado mensalmente pelo fiscal do contrato, com base em pontuações atribuídas a cada item, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados.

**17.2.2** O não atendimento das metas, por ínfima diferença, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

**17.2.3** A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da Contratada.

**17.2.4** Na aferição das atividades realizadas serão atribuídas as seguintes avaliações:

- Resultado desejável: as atividades realizadas estão compatíveis com as descritas no contrato, não ocorrendo a atribuição de pontuação;

- Resultado indesejável: o Fiscal de Execução, ao realizar a aferição e tomar ciência da execução dos serviços de forma total ou parcialmente indevida, notificará a ocorrência ao Preposto designado pela empresa, por escrito, preferencialmente por e-mail, e comunicará a pontuação estabelecida para cada atividade mal executada ou não executada, observando o grau de relevância estabelecido no IMR para a atividade.

**17.2.5** Os itens que serão avaliados para a medição dos resultados constam do IMR em anexo ao contrato. Do valor pago mensalmente será verificado o resultado da avaliação do serviço por meio do IMR e ao final de cada semestre será aberto processo administrativo para apurar a responsabilidade conforme a Lei estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

## **18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**18.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **19. DA VISTORIA**

**19.1** Não será realizada a vistoria, por não haver prestação de serviços no local da Secretaria.

## **20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**20.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 8190 – Gestão Administrativa – SECOM;

**Dotação Orçamentária:** 02100.2102.24.122.05.8190 - Gestão Administrativa SECOM

**Fonte de Recursos:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Programa de Trabalho:** 05 - Gestão Interinstitucional e Comunicação Governamental-8190 Gestão Administrativa – SECOM

**Elemento de Despesa:** 3390.3905 – Serviços Técnicos Profissionais.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, conforme a Resolução PGE n.º 119/2023.

*Curitiba, datado e assinado eletronicamente.*

**Willian dos Santos Silva**

Diretor de Publicidade da Secretaria de Estado da Comunicação

### RELAÇÃO I – Veículos

País	Estado	Cidade	Mídia	Emissoras/Veículos	NOME FANTASIA
BRASIL	DISTRITO FEDERAL /BRASÍLIA	BRASÍLIA	JORNAL	CORREIO BRASILIENSE	DIÁRIO
BRASIL	DISTRITO FEDERAL /BRASÍLIA	BRASÍLIA	JORNAL	JORNAL DO SENADO	DIÁRIO - SEGUNDA Á SEXTA
BRASIL	MINAS GERAIS	Belo Horizonte	TV	GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	GLOBOPAR, TV GLOBO, REDE GLOBO, GLOBO.COM
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Carro de Som	RÁDIO CULTURA DE CURITIBA LTDA	RÁDIO CULTURA DO PARANÁ
BRASIL	PARANÁ	Apucarana	Internet	EDITORIA TRIBUNA DO NORTE S/A	JORNAL TRIBUNA DO NORTE
BRASIL	PARANÁ	Barracão	Internet	RCO COMUNICAÇÕES LTDA	JORNAL DA FRONTEIRA
BRASIL	PARANÁ	Borrazópolis	Internet	RONALDO ALVES SENES - ME	BBN NOTICIAS
BRASIL	PARANÁ	Campo Mourão	Internet	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA
BRASIL	PARANÁ	Carambeí	Internet	EDITORIA MML LTDA	PÁGINA UM NEWS
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Internet	B1G DIGITAL LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Internet	CAIO GOTTLIEB PUBLICIDADE LTDA.	CAIO PUBLICIDADE
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Internet	EDITORIA CGNX LTDA	CGN - CENTRAL GAZETA DE NOTÍCIAS
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Internet	EDITORIA NOVAPRESS LTDA	REVISTA NOVA FASE
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Internet	JHEYNEFER KAROLINY CAMARGO DA LUZ	CLIC PARANÁ
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Internet	JORNAL OPARANA S/A	JORNAL O PARANA
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Internet	KATIVE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI	PORTAL 24 HORAS
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Internet	PARANA OESTE COMUNICAÇÃO LTDA	PARANÁ OESTE COMUNICAÇÃO
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Internet	PB COMUNICAÇÕES LTDA	PRETO NO BRANCO
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Internet	R M ARMSTRONG E CIA LTDA	PUBLI ARTE - JORNAL E REVISTA PITOCO E PITOCO DIGITAL / PORTAL ALERTA PARANA
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Internet	RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA	TELEVISAO TAROBA
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Internet	SIRLEI BENETTI SORBARA	SOU AGRO
BRASIL	PARANÁ	Cianorte	Internet	GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA	TRIBUNA DE CIANORTE
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	ASSOCIACAO DOS DIRIGENTES DE VENDAS E MARKETING DO BRASIL	ADVB/PR
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	BAGGIO COMERCIO E IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA	BAGGIO COMERCIO E IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA



BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	CCF MARKETING DIGITAL LTDA	C FERREIRA MARKETING
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	CONTRAPONTO COMUNICAÇÃO DIGITAL - EIRELI	*****
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	DILTON LEANDRO CAMELO VAZ	CINCO AM DIGI
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	DM MARKETING LTDA ME	DM MARKETING LTDA ME
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	E D C PUBLICIDADE E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	PROGRAMAS: POLO RURAL, POLO REGIONAL, MUNDO DO AGRO E ESTRADA BRASIL
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	EDITAL CENTER LTDA	EDITAL CENTER
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	EDITORA BEM PARANA LTDA	JORNAL BEMPARANA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	EDITORA CABEZA DE VACA LTDA.	TRAVESSA DOS EDITORES
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	EDITORA GAZETA DO POVO S/A	GAZETA DO POVO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	EDITORA KARINA LTDA	JORNAL IMPACTO PARANÁ
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A	TRIBUNA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	EXPIDIA GROUP WEB E EDIÇÕES GRAFICAS LTDA	EXPIDIA GROUP WEB E EDIÇÕES GRAFICAS LTDA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	FELIPE AZEVEDO AGAPITO DE ALMEIDA 06674411906	TIPCOMM - ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	FELIPE FAGANELLO BAHIA 07109268985	BLOG CAFÉ DA BOCA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	HOJE EDITORA LTDA	HOJE EDITORA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	INSTITUTO GRPCOM	INSTITUTO RPC
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	JM PORTAL PARANÁ LTDA.	PARANÁ PORTAL
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	JOSE ROBERTO ALVES PEREIRA - O GAZETEIRO	O GAZETEIRO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	L.A.H.C. CONSULTORIA E MARKETING LTDA	OAK MARKETING
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	L.K. RADIODIFUSÃO LTDA	RÁDIO BANDA B
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	LUIZ FERNANDO AMARAL TUPAN 31824510900	TRENDIE COMUNICACAO E SERVICOS
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	M.K.M.- PORTAL BANDA B LTDA.	XV CURITIBA COMUNICAÇÃO E EVENTOS
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	MEIRYANE PAOLA ANDRADE DE BASTOS - ME	
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	MM JORNALE PORTAL DE NOTÍCIAS E COMUNICAÇÃO LTDA	MM JORNALE PORTAL DE NOTÍCIAS E COMUNICAÇÃO LTDA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	NOTICIAS G7 LTDA	NOTÍCIAS G7
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	PORTAL NOSSO DIA LTDA	PORTAL NOSSO DIA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	PORTAL PARANÁ NEWS LTDA	VOZ DA MASSA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	RIC MAIS PARANA LTDA	RIC MAIS PARANÁ

BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	ROBERTO JOSÉ DA SILVA 65425685815	ZB COMUNICAÇÃO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A	TV PARANAENSE
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Internet	VIEW EDITORES LTDA	TOP VIEW
BRASIL	PARANÁ	Fazenda Rio Grande	Internet	JORNAL A SEMANA LTDA	JORNAL A SEMANA
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	Internet	EDITORA GRAMPO LTDA - ME	
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	Internet	PORTAL CIDADE FOZ LTDA	PORTAL DA CIDADE FOZ DO IGUAÇU
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	Internet	RONILDO PIMENTEL 61608009904	CABEZA COMUNICACAO E SERVICOS
BRASIL	PARANÁ	Francisco Beltrão	Internet	BELTRAO MIDIA DIGITAL - EIRELI	PORTAL DE BELTRAO
BRASIL	PARANÁ	Francisco Beltrão	Internet	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	JORNAL DE BELTRÃO
BRASIL	PARANÁ	Goioerê	Internet	AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA	WWW.REDEVITRINE.COM.BR
BRASIL	PARANÁ	Goioerê	Internet	CIDADE PORTAL AGENCIA DE NOTICIAS LTDA	CIDADE PORTAL
BRASIL	PARANÁ	Goioerê	Internet	EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA	GAZETA REGIONAL
BRASIL	PARANÁ	Goioerê	Internet	L.C. DE SOUZA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ME	JORNAL TRIBUNA DA REGIÃO
BRASIL	PARANÁ	Guarapuava	Internet	FRANCO & ROCHA COMUNICACOES LTDA	GRMAIS NOTICIAS
BRASIL	PARANÁ	Guarapuava	Internet	IZABEL CRISTINA ESTECHE ME	REDE SUL DE NOTICIAS
BRASIL	PARANÁ	Guarapuava	Internet	JORNAL EXTRA GUARAPUAVA LTDA	EXTRA GUARAPUAVA
BRASIL	PARANÁ	Irati	Internet	KELLY DE OLIVEIRA DE RAMOS	PORTAL CLIQUE
BRASIL	PARANÁ	Ivaiporã	Internet	PARANA CENTRO DIVULGAÇÕES LTDA	JORNAL PARANÁ CENTRO
BRASIL	PARANÁ	Jacarezinho	Internet	OLIVEIRA & PERIN LTDA	BLOG DO MARCOS JR
BRASIL	PARANÁ	Jandaia do Sul	Internet	CLAUDINEI APARECIDO COGO 78090032915	JANDAIA ON LINE
BRASIL	PARANÁ	Jandaia do Sul	Internet	REGINALDO CESAR MARCUSO CHAGAS 00893610917	PORTAL DO TOSSINHA
BRASIL	PARANÁ	Laranjeiras do Sul	Internet	GRAFICA EDITORA CANTU LTDA	CORREIO DO POVO DO PARANA
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Internet	RÁDIO PAIQUERÊ LTDA	RÁDIO PAIQUERÊ 91,7
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Internet	TELEVISÃO LONDRINA LTDA	TV TAROBÁ
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Internet	WEB PORTAL PARANA LTDA	WEB PORTAL
BRASIL	PARANÁ	Marechal Cândido Rondon	Internet	EDITORA O PRESENTE EIRELI	

BRASIL	PARANÁ	Marechal Cândido Rondon	Internet	REGIONAL PRODUÇÕES LTDA	REGIONAL PRODUCOES
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Internet	CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS EIRELI	CATEDRAL EDITORA, COMUNICACAO, PROPAGANDA E PESQUISAS EIRELI
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Internet	DIA A DIA EDITORA E PROPAGANDA LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Internet	LONG VIEW COMUNICACOES LTDA	LONG VIEW COMUNICACOES
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Internet	LUPERSIL COMUNICACOES LTDA - ME	JOVEM PAN MARINGÁ
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Internet	MARINGA POST NOTICIAS EIRELI	MARINGA POST
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Internet	POMODORO COMUNICAÇÃO SOCIAL - LEONEL GROUP LTDA	PORTAL DE NOTÍCIAS E WEB TV - O FATO MARINGÁ
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Internet	PORTAL 24 HORAS MARKETING DIGITAL LTDA	PORTAL 24HORAS
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Internet	RÁDIO JORNAL FM LTDA	CBN MARINGÁ 95,5 FM
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Internet	RIGON COMUNICACAO LTDA	MARINGA NEWS
BRASIL	PARANÁ	Palmital	Internet	ANTONIO CARLOS FERREIRA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	STUDIO AC PUBLICIDADE E EVENTOS
BRASIL	PARANÁ	Palotina	Internet	ADRIANO DE PAULA MARQUES 05596873977	PORTAL BEM OESTE NOTÍCIAS
BRASIL	PARANÁ	Paranaguá	Internet	CLAUDINO PEREIRA NUNES	AGORA LITORAL COMUNICAÇÃO & MARKETING
BRASIL	PARANÁ	Paranaguá	Internet	FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA. - EPP	FOLHA DO LITORAL NEWS
BRASIL	PARANÁ	Paranaguá	Internet	JOSE ROBERTO AFFOLTER	GAZETA PARNANGUARA
BRASIL	PARANÁ	Paranaguá	Internet	MAICKON MODESTO CHEMURE	E+ NOTICIAS
BRASIL	PARANÁ	Paranaguá	Internet	VALQUIRIA LOURENCO FERNANDES	NEWSCOIN - NOTÍCIAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
BRASIL	PARANÁ	Pato Branco	Internet	EDITORA JURITI LTDA	DIÁRIO DO SUDOESTE
BRASIL	PARANÁ	Pinhais	Internet	RMC PUBLICIDADE EIRELI	JORNAL AGORA PARANÁ
BRASIL	PARANÁ	Piraí do Sul	Internet	P. DALCOL FILHO EIRELI	CORREIO DOS CAMPOS
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Internet	D'PONTA MÍDIAS E CONSULTORIA LTDA	D'PONTA WEB NEWS
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Internet	E J FARIAS COMUNICACOES ME	<a href="http://GRUPO.DOC.COM">GRUPO.DOC.COM</a>
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Internet	EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	DIARIO DOS CAMPOS
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Internet	FLIZE TECNOLOGIA LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Internet	J W SOARES - AGENCIA DE NOTICIAS	
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Internet	MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E	MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

				PARTICIPAÇÕES LTDA.	
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Internet	PRISMA PRODUÇÕES LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Internet	REDE PARANA NOTICIAS LTDA	A REDE
BRASIL	PARANÁ	Prudentópolis	Internet	GAZETA CENTRO SUL LTDA	GAZETA CENTRO SUL LTDA
BRASIL	PARANÁ	Quarto Centenário	Internet	ROGERIA ROCHA DA SILVA 03456377983	MR ASSESSORIA E MARKETING
BRASIL	PARANÁ	Rebouças	Internet	CLAYTON ARISTOCRATES MOLINARI BURGATH ME	
BRASIL	PARANÁ	Santa Helena	Internet	J. P SIMONETTI - ME	J. P SIMONETTI
BRASIL	PARANÁ	Santo Antônio da Platina	Internet	VALCIR MACHADO DA SILVEIRA PINTO - ME	NP DIÁRIO
BRASIL	PARANÁ	São José dos Pinhais	Internet	REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS SERVIÇOS DE T.I	PLATAFORMA DIGITAL MARKETING 190
BRASIL	PARANÁ	São Miguel do Iguçu	Internet	PORTAL DE NOTICIAS COSTA OESTE LTDA	PORTAL DE NOTICIAS COSTA OESTE
BRASIL	PARANÁ	São Sebastião da Amoreira	Internet	FRANCISCO DAS CHAGAS BALBINO 98834380878	CHAGAS BALBINO - PUBLICIDADE, EVENTOS E
BRASIL	PARANÁ	Toledo	Internet	EDITORA AGROGAZETA EIRELI	GAZETA DE TOLEDO
BRASIL	PARANÁ	Toledo	Internet	JORNAL DO OESTE LTDA	JORNAL DO OESTE
BRASIL	PARANÁ	Umuarama	Internet	EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP	UMUARAMA ILUSTRADO
BRASIL	PARANÁ	Umuarama	Internet	L. R. N. PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	OBEMDITO
BRASIL	PARANÁ	União da Vitória	Internet	CANAL 4 DIGITAL LTDA.	CANAL 4 DIGITAL LTDA.
BRASIL	PARANÁ	União da Vitória	Internet	O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA	JORNAL O COMÉRCIO
BRASIL	PARANÁ	União da Vitória	Internet	RONALDO MOCHNACZ 07524438958	ATUAL COMUNICAÇÃO
BRASIL	PARANÁ	Wenceslau Braz	Internet	EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME	FOLHA EXTRA
BRASIL	PARANÁ	Apucarana	JORNAL	TRIBUNA DO NORTE	TRIBUNA DO NORTE
BRASIL	PARANÁ	Apucarana	JORNAL	EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A	TRIBUNA DO PARANÁ
BRASIL	PARANÁ	Arapongas	Jornal	S R DE SOUZA E CIA LTDA	EDICAO DE NOTICIAS
BRASIL	PARANÁ	Araucária	Jornal	EDITORA O POPULAR DO PARANÁ LTDA - EPP	EDITORA O POPULAR DO PARANÁ
BRASIL	PARANÁ	Assis Chateaubriand	Jornal	EDITORA AZL LTDA	O REGIONAL
BRASIL	PARANÁ	Bandeirantes	Jornal	EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA ME	JORNAL FOLHA DO NORTE PARANAENSE
BRASIL	PARANÁ	Cambé	Jornal	R2W GRÁFICA E EDITORA - EIRELI - ME	É COMUNICAÇÃO
BRASIL	PARANÁ	Campina Grande do Sul	Jornal	PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA	JORNAL UNIÃO

BRASIL	PARANÁ	Campo Largo	Jornal	EDITORA FEMOCLAM & FECAMPAR LTDA	EDITORA FEMOCLAM & FECAMPAR LTDA
BRASIL	PARANÁ	Campo Largo	Jornal	EDITORA FOLHA DE CAMPO LARGO LTDA	FOLHA DE CAMPO LARGO
BRASIL	PARANÁ	Campo Largo	Jornal	GRAFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA	JORNAL O METROPOLITANO
BRASIL	PARANÁ	Campo Mourão	Jornal	MGP COMUNICAÇÕES EIRELI - ME	JORNAL CORREIO DO CIDADÃO
BRASIL	PARANÁ	Capanema	Jornal	C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME	JORNAL O TROMBETA
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Jornal	AGÊNCIA VOZ PROPAGANDA LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Jornal	CLIPPING NEWS AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME	JORNAL E REVISTA PITOCO
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Jornal	EDITORA E JORNAL MANCHETE DO POVO LTDA	JORNAL E EDITORA JM
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Jornal	EDITORA OKAVANGO LTDA	GAZETA DO PARANÁ
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Jornal	JORNAL OPARANA S/A	JORNAL HOJE
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Jornal	PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI	JORNAL GAZETA DO PARANA
BRASIL	PARANÁ	Castro	JORNAL	EDITORA MML LTDA	PÁGINA UM
BRASIL	PARANÁ	Castro	Jornal	EDITORA MML LTDA	JORNAL PÁGINA UM
BRASIL	PARANÁ	Cianorte	Jornal	EMPRESA JORNALÍSTICA B2 LTDA	TRIBUNA DE CIANORTE
BRASIL	PARANÁ	Cianorte	Jornal	L A BARBOSA JORNAL	FOLHA REGIONAL DE CIANORTE
BRASIL	PARANÁ	Colombo	Jornal	FABIO KIIL FERREIRA	FK COMUNICAÇÃO
BRASIL	PARANÁ	Colombo	Jornal	ISAN COMUNICAÇÃO EIRELI	ISAN COMUNICAÇÃO
BRASIL	PARANÁ	Colombo	Jornal	JORNAL DE COLOMBO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	JORNAL DE COLOMBO S/C LTDA
BRASIL	PARANÁ	Cornélio Procópio	Jornal	BRUCI JORDÃO EDITORA	JORNAL POPULAR
BRASIL	PARANÁ	Cornélio Procópio	Jornal	EDITORA PARANA CIDADES LTDA - ME	JORNAL PARANA CIDADES
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	JORNAL	BEM PARANÁ	BEM PARANÁ
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	JORNAL	FOLHA DE CAMPO LARGO	FOLHA DE CAMPO LARGO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	JORNAL	FOLHA DE LONDRINA	FOLHA DE LONDRINA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	JORNAL	GAZETA DO PARANÁ	GAZETA DO PARANÁ
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	JORNAL	GAZETA DO POVO	GAZETA DO POVO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	JORNAL	IMPACTO PARANÁ	O IMPACTO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	JORNAL	JORNAL DO ÔNIBUS	JORNAL DO ÔNIBUS
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	JORNAL	METRO CURITIBA	METRO CURITIBA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	ADILSON DA COSTA MOREIRA	GZT STª CÂNDIDA , GZT POPULAR, JORNAL ÁGUA VERDE , JORNAL DA XV
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	AGÊNCIA JORNAL DO BAIRRO ALTO LTDA	AGENCIA J B A COMUNICACAO E MARKETING

BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	ALESSANDRO DIONISIO PEREIRA SANTI 87458195991	JORNAL DO REBOUÇAS
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	BANDEIRA UM AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA ME	JORNAL BANDEIRA UM, JORNAL BAIROS & CIDADES, JORNAL AMIGO PET
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	CARLOS CESAR MICHALISZEN –JORNAL INTERBAIROS	JORNAL INTERBAIROS
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	CELINA SUSY PIRES RIBELLO	JORNAL FOLHA DO BATEL
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	DAIANE GIZELE ESTEVAO DOS SANTOS	JORNAL DA BARREIRINHA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	DAYSE TOLENTINO DE SOUZA 35690011991	JORNAL FACTUAL
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	EDITORA ALMA MATER LTDA • ME	CIÊNCIA E FÉ
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	EDITORA ECO CENTRAL LTDA - ME	JORNAL ECO CURITIBA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	JORNAL DO ÔNIBUS
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	EDITORA NOVO RUMO LTDA	A GAZETA REGIÃO METROPOLITANA / A GAZETA CIDADE DE PINHAIS
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	GAZETA DO ABRANCHES - EIRELI - ME	GAZETA DO ABRANCHES
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	GCC DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI ME	GAZETA CAMPO COMPRIDO E REGIÕES
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	GRPONIX PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA	GRPONIX PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	INTUIÇÃO COMUNICAÇÃO LTDA	JORNAL DO BAIRRO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	IVETE DE SOUZA PARNOFF - ME	JORNAL VISÃO EMPRESARIAL
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	JBV EDICOES LTDA	JORNAL BOA VISTA EM PÁGINAS
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	JOAO MAURICIO DE CAMARGO GRABOWSKI	JORNAL CENTRO CIVICO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	JOÃO PEREIRA DE CARVALHO - EDITORAÇÃO	JORNAL DO PAROLIN
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	JORNAL O MORADOR PUBLICIDADES E EVENTOS S/S	NOVO CONCEITO ASSESSORIA EM COMUNICACAO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	JORNAL TRIBUNA DO BOQUEIRAO EIRELI	TRIBUNA DO BOQUEIRÃO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	JRN EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES LTDA - ME	REALIDADE NOTICIAS
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	LARISSA BONILAURI SANTIN 06718111937	JORNAL DA CIC
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	LEITEQUENTE SERVICOS	NOTÍCIAS DA CIDADE



				DE EDICAO EIRELI	
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	NEIDE FERREIRA SECO SCHVABE	GAZETA DO BAIRRO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	PILARZINHO EDITORA LTDA	PILARZINHO NOTÍCIAS
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	PROSPERA - COMUNICACAO, MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA	UBERABA NEWS
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	SANTOS & FERRER COMUNICAÇÃO LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Jornal	SIRLEI TEREZINHA KRASINSKI 86355457968	EXTRA CWB
BRASIL	PARANÁ	Engenheiro Beltrão	Jornal	GARBIM - JORNAIS E FOTOGRAFIAS LTDA - ME	INFORMATIVO ENFOQUE
BRASIL	PARANÁ	Fazenda Rio Grande	Jornal	JORNAL O REPORTER LTDA	JORNAL O REPORTER
BRASIL	PARANÁ	Fazenda Rio Grande	Jornal	MEI EM FOCO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	LEART
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	Jornal	EMPRESA JORNALISTICA PRIMEIRA LINHA LTDA	JORNAL 1ª LINHA
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	Jornal	GDIA JORNAIS E INFORMACAO EIRELI	GAZETA DIARIO
BRASIL	PARANÁ	Francisco Beltrão	Jornal	EDITORA JK LTDA	JORNAL OPINIÃO
BRASIL	PARANÁ	Francisco Beltrão	Jornal	EMPRESA JORNALISTICA NOVO HORIZONTE LTDA - ME	FOLHA DO SUDOESTE
BRASIL	PARANÁ	Guaraci	Jornal	ALISON RODRIGO DA SILVA	JORNAL TERCEIRA OPINIÃO
BRASIL	PARANÁ	Guarapuava	Jornal	MGP COMUNICAÇÕES LTDA	JORNAL CORREIO DO CIDADÃO DE GUARAPUAVA
BRASIL	PARANÁ	Irati	Jornal	ADRIANA DE SOUZA	BOLETIM AGRO REGIONAL
BRASIL	PARANÁ	Irati	Jornal	IRATI HOJE LTDA	HOJE CENTRO SUL
BRASIL	PARANÁ	Irati	Jornal	SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI - ME	FOLHA DE IRATI
BRASIL	PARANÁ	Jandaia do Sul	Jornal	M. ALENCAR DOS SANTOS TV WEB EIRELI	ESPAÇO ABERTO
BRASIL	PARANÁ	Lapa	Jornal	EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.	A TRIBUNA REGIONAL
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Jornal	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO LTDA ME	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO LTDA ME
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Jornal	EDITORA CAMARGO LTDA - ME	JORNAL UNIÃO
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Jornal	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	FOLHA DE LONDRINA
BRASIL	PARANÁ	Mandaguari	Jornal	G. L. L. DA SILVA - EIRELI	AGORA
BRASIL	PARANÁ	Marechal Cândido Rondon	Jornal	Z. K. PRODUÇÕES LTDA ME	TRIBUNA DO OESTE - AQUIAGORA.NET

BRASIL	PARANÁ	Maringá	JORNAL	AGROIN AGRONEGÓCIOS	
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Jornal	DNP PESQUISAS E PUBLICIDADES LTDA - ME	EDITORA DNP
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Jornal	GUERREIRO AGRO MARKETING PUBLICIDADE LTDA	GUERREIRO AGRO MARKETING PUBLICIDADE LTDA
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Jornal	J MALUCELLI EDITORA LTDA	METRO JORNAL MARINGÁ
BRASIL	PARANÁ	Nova Esperança	Jornal	JORNAL NOROESTE AGORA LTDA - ME	DIÁRIO DO NOROESTE
BRASIL	PARANÁ	Palmas	Jornal	A FOLHA DO SUDOESTE LTDA	A FOLHA DO SUDOESTE
BRASIL	PARANÁ	Palmeira	Jornal	NELMO EDITORA LTDA	GAZETA DE PALMEIRA
BRASIL	PARANÁ	Palotina	Jornal	EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DE PALOTINA LTDA	FOLHA DE PALOTINA
BRASIL	PARANÁ	Palotina	Jornal	FOLHA DA TERRA LTDA	FOLHA DA TERRA
BRASIL	PARANÁ	Paranavaí	Jornal	EDITORA NOROESTE LTDA	DIÁRIO DO NOROESTE
BRASIL	PARANÁ	Piên	Jornal	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA	JORNAL O REGIONAL
BRASIL	PARANÁ	Pinhais	Jornal	JORNAL O REPORTER LTDA	O REPORTER
BRASIL	PARANÁ	Pinhais	Jornal	RMC PUBLICIDADE EIRELI	JORNAL AGORA PARANA
BRASIL	PARANÁ	Piraquara	Jornal	EDITORA SOL NASCENTE LTDA	JORNAL TRIBUNA DOS MANANCIAS
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	JORNAL	DIÁRIO DOS CAMPOS	DIÁRIO DOS CAMPOS
BRASIL	PARANÁ	Pontal do Paraná	Jornal	PONTAL DO PARANA PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA	TRIBUNA DO LITORAL
BRASIL	PARANÁ	Rio Negro	Jornal	REDE MIX DE COMUNICACAO LTDA	RIOMAFRA MIX
BRASIL	PARANÁ	Rolândia	Jornal	SILVA & RODRIGUES EDITORA LTDA	JORNAL DE ROLÂNDIA
BRASIL	PARANÁ	Santa Fé	Jornal	JORNAL O PIONEIRO LTDA ME	JORNAL O PIONEIRO
BRASIL	PARANÁ	Santa Izabel do Oeste	Jornal	JORNAL NOVO TEMPO - EIRELI	NOVO TEMPO
BRASIL	PARANÁ	Santa Tereza do Oeste	Jornal	C. A. ZAFFARI	C. A. ZAFFARI
BRASIL	PARANÁ	Santo Antônio da Platina	Jornal	TV EDITORA E GRAFICA EIRELI	TRIBUNA DO VALE
BRASIL	PARANÁ	São José dos Pinhais	Jornal	ANTONIO FRANCISCO BOBROWEC ME	JORNAL ESPAÇO PÚBLICO
BRASIL	PARANÁ	São José dos Pinhais	Jornal	FOLHA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA	FOLHA TRIBUNA METROPOLITANA
BRASIL	PARANÁ	São Miguel do Iguaçu	Jornal	RINALDO LIRES DOS SANTOS EMPREENDEDORISMO	
BRASIL	PARANÁ	Sertãoópolis	Jornal	EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA.	JORNAL DA CIDADE
BRASIL	PARANÁ	Siqueira Campos	Jornal	GENESIS MACHADO & CIA LTDA	JCN CORREIO DO NORTE

BRASIL	PARANÁ	Telêmaco Borba	Jornal	EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME	JORNAL FOLHA DA CIDADE
BRASIL	PARANÁ	Umuarama	Jornal	EDITORA SPAGNOLLO LTDA	JORNAL COLUNA D'OESTE
BRASIL	PARANÁ	Umuarama	Jornal	JORNAL OPARANA S/A	JORNAL HOJE
BRASIL	PARANÁ	União da Vitória	Jornal	MARGARETE C. S. AUGUSTO SA - ME	JORNAL CAIÇARA
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Mídia Alternativa	PAJOLLA COMUNICAÇÃO LTDA	PAJOLLA COMUNICACAO LTDA ME
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Mídia Alternativa	ELEMIDIA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE MARKETING S.A	ELEMIDIA CURITIBA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Mídia Alternativa	MIDIALAND SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO OUT OF HOME LTDA	MIDIALAND COMUNICACAO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Mídia Alternativa	S MDF PAINEIS LTDA	FAVRETTO MUB
BRASIL	PARANÁ	Irati	Mídia Alternativa	MR COMUNICAÇÃO EIRELLI-ME	MR COMUNICAÇÃO EIRELLI-ME
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Mídia Alternativa	TRIUNFO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	TRIUNFO COMUNICAÇÃO VISUAL
BRASIL	PARANÁ	Apucarana	Mídia Exterior	D.C. PAINEIS PUBLICITARIOS LTDA	PINGA FOGO PAINÉIS
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Mídia Exterior	REDE MÍDIA EXTERIOR LTDA	REDE OUTDOOR
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Mídia Exterior	VISA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINEIS EIRELI	VISA PAINEIS E OUTDORS
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Mídia Exterior	AJR INTERATIVA LTDA	AJR INTERATIVA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Mídia Exterior	ARTE & MENSAGEM COMUNICACAO LTDA - ME	ARTE & MENSAGEM COMUNICAÇÃO LTDA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Mídia Exterior	BRASIL OUTDOOR LTDA	CLEAR CHANNEL
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Mídia Exterior	ENA OOH LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA	ENA OOH
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Mídia Exterior	FIT MARKETING E COMUNICAÇÃO EIRELE	HELLOO MÍDIA CURITIBA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Mídia Exterior	JKF OUTDOOR LTDA	FAVRETTO OUTDOOR LTDA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Mídia Exterior	MIDIA SUL PUBLICIDADE LTDA	MIDIA SUL PUBLICIDADE LTDA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Mídia Exterior	OBF MIDIAS ESPECIAIS LTDA	FAVRETTO MIDIAS ESPECIAIS
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Mídia Exterior	R.P.O MIDIA EXTERIOR - PAINEIS & CARTAZES LTDA	R.P.O MIDIA EXTERIOR
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Mídia Exterior	UNIQUE MIDIA LTDA.	
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Mídia Exterior	UP OOH LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA	UP OOH LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Mídia Exterior	VIA AMPLA OOH LOCACAO DE MIDIA EXTERIOR LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Mídia Exterior	ZAAVCHAI - SERVIÇOS	ZAAVCHAI MARKETING

				PUBLICITÁRIOS LTDA - ME	
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	Mídia Exterior	FRONTEIRA OUTDOOR LTDA	REDE OUTDOOR
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	Mídia Exterior	REDE BRASIL DE MIDIA OOH LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Francisco Beltrão	Mídia Exterior	XIS OUTDOOR & COMUNICACAO VISUAL LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Mídia Exterior	GIGANTO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS - EIRELI	GIGANTO
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Mídia Exterior	LONDRINA MIDIA EXTERIOR LTDA	REDE
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Mídia Exterior	M2 MIDIA URBANA LTDA	M2 MIDIA URBANA
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Mídia Exterior	OUT-MAR PAINEIS E CARTAZES LTDA	REDE OUTDOOR
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Mídia Exterior	PROJEÇÃO CARTAZES E OUTDOORS LTDA-EPP	PROJEÇÃO OUTDOOR
BRASIL	PARANÁ	Matinhos	Mídia Exterior	P.A.Z. COMUNICACAO SUL LTDA - ME	P.A.Z. COMUNICAÇÃO SUL
BRASIL	PARANÁ	Paranaguá	Mídia Exterior	REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
BRASIL	PARANÁ	Paranaguá	Mídia Exterior	SPAÇO ABERTO COMUNICAÇÃO LTDA	SPAÇO ABERTO COMUNICAÇÃO
BRASIL	PARANÁ	Paranaguá	Mídia Exterior	STRATEGIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	STRATEGIA COMUNICACAO & MARKETING
BRASIL	PARANÁ	Piraquara	Mídia Exterior	H & H LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE S/A	OUTDOORMIDIA RODOVIAS
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Mídia Exterior	CZLUZ PAINEIS LTDA - ME	
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Mídia Exterior	DR CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E IMPRESSÕES LTDA	OK MIDIA
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Mídia Exterior	JOAO E MARIA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI	JOAO E MARIA
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Mídia Exterior	L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Mídia Indoor	VS PROPAGANDA SS LTDA	VS A RÁDIO O TERMINAL
BRASIL	PARANÁ	Alto Piquiri	Rádio	RÁDIO CHRYSTIAN LTDA	RÁDIO CHRYSTIAN
BRASIL	PARANÁ	Abatiá	Rádio	Rádio Abatiá	
BRASIL	PARANÁ	Altamira do Paraná	Rádio	Altamira FM	
BRASIL	PARANÁ	Alto Paraná	Rádio	Cidade FM	
BRASIL	PARANÁ	Alto Piquiri	Rádio	Rádio Chrystian FM	
BRASIL	PARANÁ	Altônia	Rádio	RÁDIO RAINHA DO OESTE DE ALTÔNIA LTDA	RADIO RAINHA DO OESTE
BRASIL	PARANÁ	Altônia	Rádio	Rádio Liberdade FM	

BRASIL	PARANÁ	Ampere	Rádio	Rádio Liberdade FM	
BRASIL	PARANÁ	Ampere	Rádio	Rádio Liberdade FM	
BRASIL	PARANÁ	Anahy	Rádio	Anahy FM	
BRASIL	PARANÁ	Andirá	Rádio	Rádio Vida 104.9 FM	
BRASIL	PARANÁ	Andirá	Rádio	Rádio Timburi FM	
BRASIL	PARANÁ	Andirá	Rádio	Rádio 97 FM - virou Rádio T	
BRASIL	PARANÁ	Andirá	Rádio	Cultura Andirá	
BRASIL	PARANÁ	Antonina	Rádio	Rádio Serra do Mar	
BRASIL	PARANÁ	Antonina	Rádio	TROPICAL - SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA - ME	RÁDIO TROPICAL FM
BRASIL	PARANÁ	Apucarana	Rádio	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CIDADE ALTA LTDA	98 FM APUCARANA
BRASIL	PARANÁ	Apucarana	Rádio	RADIO CULTURA DE APUCARANA LTDA	RÁDIO CULTURA APUCARANA
BRASIL	PARANÁ	Apucarana	Rádio	RADIO DIFUSORA APUCARANA LTDA	RADIO NOVA AM
BRASIL	PARANÁ	Apucarana	Rádio	REDE DE RÁDIOS 94.5 FM	
BRASIL	PARANÁ	Apucarana	Rádio	TRIBUNA DO NORTE	
BRASIL	PARANÁ	Apucarana	Rádio	RADIO ÁGUA VIVA	
BRASIL	PARANÁ	Apucarana	Rádio	WEB NOVA	
BRASIL	PARANÁ	Apucarana	Rádio	MAX FM	
BRASIL	PARANÁ	Arapongas	Rádio	Antares FM	
BRASIL	PARANÁ	Arapongas	Rádio	Rádio Maia Web	
BRASIL	PARANÁ	Arapongas	Rádio	Rádio Arapongas FM	
BRASIL	PARANÁ	Arapongas	Rádio	Rádio Cultura AM	
BRASIL	PARANÁ	Arapongas	Rádio	Rádio Fala Aí	
BRASIL	PARANÁ	Arapongas	Rádio	Rádio Nativa Norte	
BRASIL	PARANÁ	Arapoti	Rádio	Radio Cidade FM	
BRASIL	PARANÁ	Arapoti	Rádio	Jovem Pan	RÁDIO ARAPOTI LTDA - ME
BRASIL	PARANÁ	Araruana	Rádio	Independente FM	
BRASIL	PARANÁ	Araruana	Rádio	Educativa	
BRASIL	PARANÁ	Assaí	Rádio	Rádio Líder	
BRASIL	PARANÁ	Assaí	Rádio	Studio FM	
BRASIL	PARANÁ	Assis Chateaubriand	Rádio	RÁDIO JORNAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA.	MASSA FM 91,5
BRASIL	PARANÁ	Assis Chateaubriand	Rádio	VALE VERDE	
BRASIL	PARANÁ	Assis Chateaubriand	Rádio	RÁDIO PITIGUARA LTDA	PITIGUARA FM
BRASIL	PARANÁ	Astorga	Rádio	Turquesa FM	
BRASIL	PARANÁ	Astorga	Rádio	RÁDIO ASTORGA FM	

BRASIL	PARANÁ	Balsa Nova	Rádio	DIFUSORA	
BRASIL	PARANÁ	Balsa Nova	Rádio	RCB FM	
BRASIL	PARANÁ	Bandeirantes	Rádio	RÁDIO CABIÚNA LTDA	RÁDIO CABIÚNA
BRASIL	PARANÁ	Bandeirantes	Rádio	RÁDIO YARA LTDA	RÁDIO YARA FM
BRASIL	PARANÁ	Barbosa Ferraz	Rádio	PÉ VERMELHO	
BRASIL	PARANÁ	Barracão	Rádio	RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA	FRONTEIRA FM
BRASIL	PARANÁ	Bela Vista da Caroba	Rádio	RAÍZES FM (COMUNINTÁRIA)	
BRASIL	PARANÁ	Bela Vista do Paraíso	Rádio	RÁDIO BRASILEIRA DE BELA VISTA DO PARAÍSO LTDA	NOVA RÁDIO BRASILEIRA
BRASIL	PARANÁ	Bituruna	Rádio	Bituruna FM	
BRASIL	PARANÁ	Bituruna	Rádio	RANSSOLIN & RANSOLIN LTDA	ARAUCÁRIA FM
BRASIL	PARANÁ	Boa Esperança	Rádio	Rádio Estudio Nayty	
BRASIL	PARANÁ	Boa Esperança do Iguaçu	Rádio	Rádio Jovem Prata	
BRASIL	PARANÁ	Boa Vista da Aparecida	Rádio	CRIATIVA FM	
BRASIL	PARANÁ	Boa Vista da Aparecida	Rádio	RÁDIO ROTA DO SOL LTDA	ROTA DO SOL FM
BRASIL	PARANÁ	Borrazópolis	Rádio	SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA	SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO
BRASIL	PARANÁ	Braganey	Rádio	Estrela do Oeste	
BRASIL	PARANÁ	Cafelândia	Rádio	RÁDIO CRYSTAL FM DE CAFELÂNDIA LTDA	RÁDIO CRYSTAL FM
BRASIL	PARANÁ	Cambará	Rádio	BANDA B	
BRASIL	PARANÁ	Cambará	Rádio	SUPER CAP	
BRASIL	PARANÁ	Cambará	Rádio	RÁDIO FAMÍLIA	
BRASIL	PARANÁ	Cambé	Rádio	RÁDIO FM CIDADE DE CAMBÉ LTDA	JOVEM PAN
BRASIL	PARANÁ	Cambé	Rádio	RÁDIO TERRA NATIVA	
BRASIL	PARANÁ	Cambé	Rádio	RÁDIO CAMBÉ FM	
BRASIL	PARANÁ	Cambé	Rádio	RÁDIO NOTÍCIA FM LTDA	RÁDIO NOTÍCIA FM
BRASIL	PARANÁ	Cambira	Rádio	CIDADE CAMBIRA FM	
BRASIL	PARANÁ	Campina da Lagoa	Rádio	Rádio Mais FM 89,1	
BRASIL	PARANÁ	Campo Bonito	Rádio	Campo Bonito FM	
BRASIL	PARANÁ	Campo Largo	Rádio	Onda Livre	
BRASIL	PARANÁ	Campo Largo	Rádio	Agape	
BRASIL	PARANÁ	Campo Largo	Rádio	Rádio RCL	
BRASIL	PARANÁ	Campo Mourão	Rádio	RADIO DIFUSORA COLMEIA DE CAMPO MOURAO LTDA EPP	RADIO COLMEIA NEWS FM
BRASIL	PARANÁ	Campo Mourão	Rádio	RADIO MUSICAL FM LTDA	MUSICAL FM



BRASIL	PARANÁ	Campo Mourão	Rádio	RADIO RURAL FM LTDA	RADIO RURAL
BRASIL	PARANÁ	Campo Mourão	Rádio	SBR COMUNICAÇÕES LTDA.	SBR COMUNICACOES
BRASIL	PARANÁ	Campo Mourão	Rádio	Radio Nova Humaita	
BRASIL	PARANÁ	Cândido de Abreu	Rádio	Rádio Alternativa	
BRASIL	PARANÁ	Candói	Rádio	Rádio Vida	
BRASIL	PARANÁ	Candói	Rádio	Rádio Serra FM	
BRASIL	PARANÁ	Cantagalo	Rádio	Rádio T	
BRASIL	PARANÁ	Cantagalo	Rádio	PR DE OLIVEIRA - CANTAGALO ME	SISTEMA T DE COMUNICAÇÃO
BRASIL	PARANÁ	Capanema	Rádio	ILHA BELA FM LTDA	CAPITAL FM FOZ
BRASIL	PARANÁ	Capanema	Rádio	ILHA BELA FM TRES LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Capanema	Rádio	Tropical FM	
BRASIL	PARANÁ	Capanema	Rádio	Rádio T	
BRASIL	PARANÁ	Carambeí	Rádio	MZ FM	
BRASIL	PARANÁ	Carambeí	Rádio	Pioneira FM	
BRASIL	PARANÁ	Capanema	Rádio	RADIO CAPANEMA LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Capitão Leônidas Marques	Rádio	Rádio Hawaii	
BRASIL	PARANÁ	Capitão Leônidas Marques	Rádio	Interativa FM	
BRASIL	PARANÁ	Capitão Leônidas Marques	Rádio	Rádio web Iguazu	
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Rádio	FM SOM DAS CATARATAS LTDA	JOVEM PAN FOZ DO IGUAÇU
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Rádio	FUNDAÇÃO CANAL 20	FUNDAÇÃO CANAL 20
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Rádio	PLANETA TERRA FM LTDA	TAROBÁ FM
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Rádio	RÁDIO CIDADE DE CASCAVEL LTDA	FM STUDIO 99 DE CASCAVEL
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Rádio	RÁDIO COLMÉIA LTDA EPP	
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Rádio	RÁDIO VERDES CAMPOS LTDA	RADIO VERDES CAMPOS LTDA
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Rádio	TELECOMUNICAÇÕES CAMPOS DOURADOS LTDA - EPP	MASSA FM CASCAVEL
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Rádio	TELECOMUNICAÇÕES DELFIM LTDA	CAPITAL FM
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Rádio	Rádio CBN	
BRASIL	PARANÁ	Castro	Rádio	RÁDIO CASTRO LTDA. - ME	RÁDIO CASTRO
BRASIL	PARANÁ	Castro	Rádio	RÁDIO STEREO FM TELLES LTDA	RÁDIO ANTENA SUL FM
BRASIL	PARANÁ	Céu Azul	Rádio	RÁDIO UNIÃO DE CÉU AZUL LTDA ME	RADIO UNIÃO CEU AZUL

BRASIL	PARANÁ	Chopinzinho	Rádio	RÁDIO CHOPINZINHO LTDA	RÁDIO CHOPINZINHO
BRASIL	PARANÁ	Chopinzinho	Rádio	RÁDIO DIFUSORA AMÉRICA DE CHOPINZINHO LTDA	DIFUSORA AMERICA
BRASIL	PARANÁ	Cianorte	Rádio	CIANORTE FM - SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA	CIA FM
BRASIL	PARANÁ	Cianorte	Rádio	FUNDAÇÃO ANTONIO BARBARA	FUNDAÇÃO ANTONIO BARBARA
BRASIL	PARANÁ	Cianorte	Rádio	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE FATIMA
BRASIL	PARANÁ	Cianorte	Rádio	MUSICA 89,9 FM LTDA	RÁDIO MUSICA
BRASIL	PARANÁ	Cianorte	Rádio	Rádio Porta Voz	
BRASIL	PARANÁ	Cianorte	Rádio	Capital FM	
BRASIL	PARANÁ	Cianorte	Rádio	Olga FM	
BRASIL	PARANÁ	Cianorte	Rádio	FM CINDERELA LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Cianorte	Rádio	MASSA FM CIANORTE 96.9	
BRASIL	PARANÁ	Cidade Gaúcha	Rádio	Gaúcha FM	
BRASIL	PARANÁ	Cidade Gaúcha	Rádio	Rede de Rádios	
BRASIL	PARANÁ	Clevelandia	Rádio	Radio Progreso am	
BRASIL	PARANÁ	Clevelandia	Rádio	Cliveland fm	
BRASIL	PARANÁ	Clevelandia	Rádio	Portal fm	
BRASIL	PARANÁ	Colorado	Rádio	Rádio Colorado	
BRASIL	PARANÁ	Colorado	Rádio	Rádio Interativa	
BRASIL	PARANÁ	Congonhinhas	Rádio	Rádio Expresso Web	
BRASIL	PARANÁ	Colorado	Rádio	FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA
BRASIL	PARANÁ	Contenda	Rádio	Rádio Beija Flor	
BRASIL	PARANÁ	Corbélia	Rádio	Rádio Integração	
BRASIL	PARANÁ	Corbélia	Rádio	RÁDIO TAPAJÓS DE CORBÉLIA LTDA	JOVEM PAN FM
BRASIL	PARANÁ	Cornélio Procópio	Rádio	RÁDIO CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA	RADIO CORNELIO PROCOPIO
BRASIL	PARANÁ	Cornélio Procópio	Rádio	RÁDIO FM 104 LTDA	RÁDIO FM 104.1
BRASIL	PARANÁ	Cornélio Procópio	Rádio	RÁDIO EDUCADORA// RÁDIO TERRA NATIVA	
BRASIL	PARANÁ	Cornélio Procópio	Rádio	RÁDIO TRIBUNA FM	
BRASIL	PARANÁ	Cornélio Procópio	Rádio	RADIO GRAUNA LTDA	RADIO GRAUNA
BRASIL	PARANÁ	Coronel Vivida	Rádio	RÁDIO VICENTE PALLOTTI LTDA	RÁDIO VICENTE PALLOTI
BRASIL	PARANÁ	Coronel Vivida	Rádio	RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA	RÁDIO VOZ
BRASIL	PARANÁ	Coronel Vivida	Rádio	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	MAXIMA FM

BRASIL	PARANÁ	Corumbataí do Sul	Rádio	Corumbataí FM -87,9	
BRASIL	PARANÁ	Cruz Machado	Rádio	RÁDIO REPÓRTER FM	
BRASIL	PARANÁ	Cruz Machado	Rádio	Rádio Caldeirão - Web rádio - Regionaus Web (jornal impresso)	
BRASIL	PARANÁ	Cruzeiro do Oeste	Rádio	RADIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE LTDA	DIFUSORA REGIONAL
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	BTN INFORMACAO DO TRANSITO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA	BTN INF. DO TRANSITO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	DIFUSORA OURO VERDE LTDA	DIFUSORA AM
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	BAND NEWS	RADIO CURITIBANA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	FUNDAÇÃO BRASIL DE ARTE E CULTURA	RADIO 95,7 FM
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA	FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROCIO	RÁDIO CLUBE FM AM
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RÁDIO 90.1 FM LTDA	RADIO 90.1 FM LTDA.
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RADIO ATALAIA DE CURITIBA LTDA	RADIO ATALAIA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RÁDIO CAIOBÁ LTDA	RÁDIO CAIOBÁ FM
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIOT FM 104,9
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RÁDIO CAPELISTA LTDA - ME	RÁDIO T FM 104,9
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RÁDIO COLOMBO DO PARANÁ LTDA	RÁDIO COLOMBO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	RADIO TINGUI
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RADIO DIMENSAO FM LTDA EPP	GOSPEL FM 89,3
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RADIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA	CANAL 21 DO PARANÁ
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RÁDIO EVANGELIZAR É PRECISO LTDA	RÁDIO EVANGELIZAR
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RÁDIO EXCLUSIVA LTDA	TRANSAMÉRICA LIGHT
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA.	RIC REDE INDEPENDENCIA DE COMUNICACAO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA	RÁDIO 98 FM
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RÁDIO MENINA DO PARANÁ LTD	RADIO MASSA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RADIO RIO VERDE LTDA	RADIO RIO VERDE LTDA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RÁDIO TRANSAMÉRICA DE CURITIBA LTDA	RÁDIO TRANSAMÉRICA POP
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ	RÁDIO EDUCATIVA

BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	LONG VIEW MARKETING DIGITAL LTDA	RÁDIO JOVEM PAN
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA	RADIO MERCOSUL
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	L.K. RADIODIFUSÃO LTDA	Rádio Banda B

BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA	RADIO RIC FM
BRASIL	PARANÁ	Dois Vizinhos	Rádio	RÁDIO EDUCADORA DE DOIS VIZINHOS LTDA	RÁDIO EDUCADORA-DOIS VIZINHOS
BRASIL	PARANÁ	Dois Vizinhos	Rádio	RÁDIO VIZINHANÇA FM LTDA	RÁDIO VIZINHANÇA FM
BRASIL	PARANÁ	Engenheiro Beltrão	Rádio	Master FM	Master FM
BRASIL	PARANÁ	Entre Rios do Oeste	Rádio	Entre Rios FM	Entre Rios FM
BRASIL	PARANÁ	Espigão do Iguaçu	Rádio	Iguaçu FM	Iguaçu FM
BRASIL	PARANÁ	Faxinal	Rádio	RÁDIO CLUB DE FAXINAL LTDA	RÁDIO CLUB DE FAXINAL
BRASIL	PARANÁ	Faxinal	Rádio	Rádio T	Rádio T
BRASIL	PARANÁ	Fazenda Rio Grande	Rádio	Fazenda FM	Fazenda FM
BRASIL	PARANÁ	Fazenda Rio Grande	Rádio	JB FM Cultura	JB FM Cultura
BRASIL	PARANÁ	Fazenda Rio Grande	Rádio	JB Comunidade FM	JB Comunidade FM
BRASIL	PARANÁ	Fazenda Rio Grande	Rádio	Rede Cartário de Comunicação	Rede Cartário de Comunicação
BRASIL	PARANÁ	Flor da Serra do Sul	Rádio	Alegria FM	Alegria FM
BRASIL	PARANÁ	Florestópolis	Rádio	Florestópolis FM	Florestópolis FM
BRASIL	PARANÁ	Formosa do Oeste	Rádio	Amiga FM	Amiga FM
BRASIL	PARANÁ	Formosa do Oeste	Rádio	Pioneira	Pioneira
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	Rádio	GRUPO CATARATAS DE COMUNICAÇÃO LTDA	RADIO T FM FOZ
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	Rádio	MELODIA PRODUÇÕES WEB LTDA - ME	MELODIA GOSPEL
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	Rádio	RÁDIO CULTURA DE FOZ DO IGUAÇU LTDA	RÁDIO CULTURA DE FOZ
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	Rádio	RÁDIO ITAIPU LTDA	RÁDIO ITAIPU FM EPP
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	Rádio	RÁDIO TRÊS FRONTEIRAS LTDA - EPP	RADIO TRES FRONTEIRAS
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	Rádio	Rádio CBN	Rádio CBN
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	Rádio	Rádio Cidade	Rádio Cidade
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	Rádio	Rádio Transamerica	Rádio Transamerica
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	Rádio	BAND FM	BAND FM

BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	Rádio	CATVE FM	CATVE FM
BRASIL	PARANÁ	Foz do Jordão FM	Rádio	Rádio Integração FM	Rádio Integração FM
BRASIL	PARANÁ	Francisco Alves	Rádio	Alternativa FM	Alternativa FM
BRASIL	PARANÁ	Francisco Beltrão	Rádio	RADIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA	RADIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRAO LTDA
BRASIL	PARANÁ	Francisco Beltrão	Rádio	RÁDIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA	EDUCADORA AM
BRASIL	PARANÁ	Francisco Beltrão	Rádio	RÁDIO QUIGUAY LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Francisco Beltrão	Rádio	SOCIEDADE RÁDIO PRINCESA LTDA	RÁDIO PRINCESA 930KW AM E RÁDIO SUPER JOVEM FM 103,3MHZ
BRASIL	PARANÁ	Francisco Beltrão	Rádio	Onda Sul	Onda Sul
BRASIL	PARANÁ	General Carneiro	Rádio	Cultura FM	Cultura FM
BRASIL	PARANÁ	Goioerê	Rádio	FUNDAÇÃO RÁDIO GOIOERÊ.	RÁDIO GOIOERÊ
BRASIL	PARANÁ	Goioerê	Rádio	RADIO AGUAS CLARAS FM LTDA - EPP	RÁDIO 104 FM MUSICAL
BRASIL	PARANÁ	Goioxim	Rádio	Rádio Nativa Mix FM	Rádio Nativa Mix FM
BRASIL	PARANÁ	Guaira	Rádio	RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA	A VOZ DAS 7 QUEDAS
BRASIL	PARANÁ	Guaira	Rádio	Rádio 104 FM	Rádio 104 FM
BRASIL	PARANÁ	Guaira	Rádio	Rádio Guaira	Rádio Guaira
BRASIL	PARANÁ	Guaira	Rádio	Rádio Guairaça	Rádio Guairaça
BRASIL	PARANÁ	Guaira	Rádio	98 FM Light e Rádio Interativa	98 FM Light e Rádio Interativa
BRASIL	PARANÁ	Guairaça	Rádio	Guairaça FM	Guairaça FM
BRASIL	PARANÁ	Guaranaçu	Rádio	Rádio 98 FM	Rádio 98 FM
BRASIL	PARANÁ	Guaranaçu	Rádio	RÁDIO GUARANIAÇU LTDA	RÁDIO CANTU FM
BRASIL	PARANÁ	Guarapuava	Rádio	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM DE GUARAPUAVA	RÁDIO CULTURA FM E RÁDIO 93FM
BRASIL	PARANÁ	Guarapuava	Rádio	FUNDAÇÃO PIONEIRA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO PARANÁ	RÁDIO UNICENTRO ENTRE RIOS FM
BRASIL	PARANÁ	Guarapuava	Rádio	GTCOM LTDA	RADIO T FM
BRASIL	PARANÁ	Guarapuava	Rádio	RÁDIO CACIQUE DE GUARAPUAVA LTDA	MASSA FM GUARAPUAVA
BRASIL	PARANÁ	Guarapuava	Rádio	RÁDIO DIFUSORA GUARAPUAVA LTDA	RADIO DIFUSORA
BRASIL	PARANÁ	Guarapuava	Rádio	RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA	RADIO ATALAIA
BRASIL	PARANÁ	Guarapuava	Rádio	RÁDIO GUAIRACÁ DE GUARAPUAVA LTDA	RÁDIO 92 FM
BRASIL	PARANÁ	Guarapuava	Rádio	Rádio UNICENTRO FM	Rádio UNICENTRO FM

BRASIL	PARANÁ		Rádio	ORGANIZAÇÃO GUARATUBANA DE COMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO LITORÂNEA
BRASIL	PARANÁ	Guaratuba	Rádio	Rádio Alternativa FM	Rádio Alternativa FM
BRASIL	PARANÁ	Ibaiti	Rádio	COLINAS FM LTDA	COLINAS FM
BRASIL	PARANÁ	Ibaiti	Rádio	Educadora de Ibati	Educadora de Ibati
BRASIL	PARANÁ	Ibema	Rádio	Ibema FM	Ibema FM
BRASIL	PARANÁ	Ibiporã	Rádio	COLUMBIA FM LTDA	RÁDIO MIX
BRASIL	PARANÁ	Ibiporã	Rádio	Alternativa FM	Alternativa FM
BRASIL	PARANÁ	icaraíma	Rádio	Rádio Icaraíma FM	Rádio Icaraíma FM
BRASIL	PARANÁ	Iguaçu	Rádio	Canoa Grande FM	Canoa Grande FM
BRASIL	PARANÁ	Imbituva	Rádio	ESTÚDIO ROQUETE PINTO DE COMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO ESTILO FM 90,3
BRASIL	PARANÁ	Imbituva	Rádio	RADIO TRÊS DE MAIO LTDA	RADIO TRES DE MAIO
BRASIL	PARANÁ	Imbituva	Rádio	Ondas FM	Ondas FM
BRASIL	PARANÁ	Inácio Martins	Rádio	Rádio Martinense	Rádio Martinense
BRASIL	PARANÁ	Inajá	Rádio	Camargo FM	Camargo FM
BRASIL	PARANÁ	Inajá	Rádio	City FM	City FM
BRASIL	PARANÁ	Inajá	Rádio	Rádio T	Rádio T
BRASIL	PARANÁ	Ipiranga	Rádio	Rádio Cultura	Rádio Cultura
BRASIL	PARANÁ	Iporã	Rádio	PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES
BRASIL	PARANÁ	Iporã	Rádio	Abdallah Fm	Abdallah Fm
BRASIL	PARANÁ	Iporã	Rádio	Cultura Iporã	Cultura Iporã
BRASIL	PARANÁ	Irati	Rádio	FM RADIO PEROLA DO SUL LTDA	FM RADIO PEROLA DO SUL
BRASIL	PARANÁ	Irati	Rádio	RADIO NAJUA DE IRATI LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Iretama	Rádio	Rádio FM Paraíso 87.9	Rádio FM Paraíso 87.9
BRASIL	PARANÁ	Itaguajé	Rádio	Loreto FM	Loreto FM
BRASIL	PARANÁ	Itaipulândia	Rádio	Sinuelo FM	Sinuelo FM
BRASIL	PARANÁ	Itambaracá	Rádio	Vanessa FM	Vanessa FM
BRASIL	PARANÁ	Itapejara d'Oeste	Rádio	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	Rádio Panorama
BRASIL	PARANÁ	Itapejara d'Oeste	Rádio	Rádio Integração FM	Rádio Integração FM
BRASIL	PARANÁ	Itaperuçu	Rádio	Itaperuçu FM	Itaperuçu FM
BRASIL	PARANÁ	Itaúna do Sul	Rádio	Rádio Adecis	Rádio Adecis
BRASIL	PARANÁ	Ivaiporã	Rádio	IVAIPORÃ FM LTDA - EPP	IVAIPORÃ FM
BRASIL	PARANÁ	Ivaiporã	Rádio	RÁDIO UBÁ LTDA	RÁDIO UBÁ
BRASIL	PARANÁ	Ivaiporã	Rádio	Rádio Esperança FM	Rádio Esperança FM
BRASIL	PARANÁ	Ivaté	Rádio	Cidade FM	Cidade FM
BRASIL	PARANÁ	Jacarezinho	Rádio	RÁDIO FM NORTE PIONEIRA	RADIO FM



				LTDA ME	
BRASIL	PARANÁ	Jacarezinho	Rádio	Rádio Educadora	Rádio Educadora
BRASIL	PARANÁ	Jacarezinho	Rádio	Jovem Pan	Jovem Pan
BRASIL	PARANÁ	Jacarezinho	Rádio	Rádio Globo	Rádio Globo
BRASIL	PARANÁ	Jacarezinho	Rádio	Rádio Cidade FM	Rádio Cidade FM
BRASIL	PARANÁ	Jaguapitã	Rádio	Rádio Jaguar 105.9 FM	Rádio Jaguar 105.9 FM
BRASIL	PARANÁ	Jaguariaíva	Rádio	Rádio Jaguariaíva	Rádio Jaguariaíva
BRASIL	PARANÁ	Jaguariaíva	Rádio	Rádio Lagoa Azul	Rádio Lagoa Azul
BRASIL	PARANÁ	Jandaia do Sul	Rádio	RÁDIO CIDADE JANDAIA LTDA	RÁDIO CIDADE JANDAIA LTDA
BRASIL	PARANÁ	Jandaia do Sul	Rádio	Rádio Mais FM	Rádio Mais FM
BRASIL	PARANÁ	Jandaia do Sul	Rádio	Jandaia AM/FM	Jandaia AM/FM
BRASIL	PARANÁ	Janiópolis	Rádio	Janiópolis FM	Janiópolis FM
BRASIL	PARANÁ	Japira	Rádio	Rádio Ouro Verde	Rádio Ouro Verde
BRASIL	PARANÁ	Japurá	Rádio	Rainha FM	Rainha FM
BRASIL	PARANÁ	Jardim Alegre	Rádio	Cidade Jardim Alegre FM	Cidade Jardim Alegre FM
BRASIL	PARANÁ	Jataizinho	Rádio	Nova Geração FM	Nova Geração FM
BRASIL	PARANÁ	Jesuítas	Rádio	RÁDIO VALE VERDE LTDA	VALE VERDE FM
BRASIL	PARANÁ	Juranda	Rádio	RÁDIO JURANDA FM LTDA - ME	RÁDIO TERRA NATIVA
BRASIL	PARANÁ	Juranda	Rádio	Mega FM	Mega FM
BRASIL	PARANÁ	Kaloré	Rádio	Kaloré FM	Kaloré FM
BRASIL	PARANÁ	Lapa	Rádio	FUNDACAO NOVA CAMPO LARGO RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA	EVANGELIZAR
BRASIL	PARANÁ	Lapa	Rádio	Dimensão FM	Dimensão FM
BRASIL	PARANÁ	Lapa	Rádio	Rádio Legendária	Rádio Legendária
BRASIL	PARANÁ	Lapa	Rádio	Rádio Lapeana	Rádio Lapeana
BRASIL	PARANÁ	Laranjeiras do Sul	Rádio	RÁDIO EDUCADORA DE LARANJEIRAS DO SUL LTDA	RÁDIO EDUCADORA DE LARANJEIRAS DO SUL
BRASIL	PARANÁ	Laranjeiras do Sul	Rádio	RÁDIO LÍDER SUL FM LTDA - ME	RÁDIO LÍDER SUL FM
BRASIL	PARANÁ	Laranjeiras do Sul	Rádio	Rádio São Francisco	Rádio São Francisco
BRASIL	PARANÁ	Laranjeiras do Sul	Rádio	Rádio Campo Aberto	Rádio Campo Aberto
BRASIL	PARANÁ	Laranjeiras do Sul	Rádio	Alternativa Rádio Web	Alternativa Rádio Web
BRASIL	PARANÁ	Lindoeste	Rádio	Linda FM	Linda FM
BRASIL	PARANÁ	Loanda	Rádio	Rádio Guadalupe	Rádio Guadalupe
BRASIL	PARANÁ	Loanda	Rádio	Rádio Loanda FM	Rádio Loanda FM
BRASIL	PARANÁ	Loanda	Rádio	Rádio Cidade FM	Rádio Cidade FM
BRASIL	PARANÁ	Lobato	Rádio	Lobato FM	Lobato FM

BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	Rádio Alvorada	Rádio Alvorada
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	Brasil Sul	Brasil Sul
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	Lindóia FM	Lindóia FM
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	Cincão FM	Cincão FM
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	RÁDIO PAIQUERÊ AM   91,7	RÁDIO PAIQUERÊ AM   91,7
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	RADIO BRASILEIRA DE BELA VISTA DO PARAISO LTDA	Rádio Mundo Livre FM
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	Londrina AM	Londrina AM
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	UEL FM	UEL FM
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	Rádio Superádio Londrina	Rádio Superádio Londrina
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	AYOBA PROPAGANDA, DIVULGAÇÃO E EVENTOS LTDA	RÁDIO GLOBO
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	FM RUBI LTDA	FM RUBI
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	FUNDAÇÃO MATER ET MAGISTRA DE LONDRINA	RADIO ALVORADA
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	RÁDIO CRUZEIRO DO SUL DE LONDRINA LTDA	RÁDIO CRUZEIRO DO SUL DE LONDRINA LTDA
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	RÁDIO FM FOLHA EIRELI	FOLHA FM
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	RADIO FM NORTE DO PARANA LTDA	RADIO MASSA FM
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	RÁDIO IGAPÓ FM LTDA	RÁDIO IGAPÓ FM
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	RÁDIO LONDRINA S/A	
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	RÁDIO TABAJARA DE LONDRINA LTDA	RÁDIO CBN LONDRINA
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	RADIONORTE LTDA	RÁDIO NORTE FM LONDRINA
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA	PAN NEWS LONDRINA
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	SISTEMA MASSA DE COMUNICAÇÃO LTDA	MASSA FM - LONDRINA
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	SISTEMA PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	RÁDIO PAIQUERÊ FM
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Rádio	VALDENILDA MAGERONA TINONIN PROGRAMA RADIO	RÁDIO VIDA MELHOR FM
BRASIL	PARANÁ	Lunardeli	Rádio	Lunardelli FM	Lunardelli FM
BRASIL	PARANÁ	Lupionópolis	Rádio	Éden FM	Éden FM
BRASIL	PARANÁ	Mallet	Rádio	RADIO CLUBE DE MALLET LTDA	Rádio Clube de Mallet 89.1 FM
BRASIL	PARANÁ	Mandaguaçu	Rádio	FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA GLORIA DE MARINGA	RÁDIO COLMÉIA 98.7 FM
BRASIL	PARANÁ	Mandaguaçu	Rádio	Web Rádio Mandaguaçu	Web Rádio Mandaguaçu
BRASIL	PARANÁ	Mamborê	Rádio	Radio União FM 87,9	Radio União FM 87,9
BRASIL	PARANÁ	Mamborê	Rádio	Rádio T	Rádio T
BRASIL	PARANÁ	Mandaguari	Rádio	Rádio Agora FM	Rádio Agora FM
BRASIL	PARANÁ	Mandirituba	Rádio	Rede Cartário de	Rede Cartário de Comunicação

				Comunicação	
BRASIL	PARANÁ	Mandirituba	Rádio	Mandirituba FM	Mandirituba FM
BRASIL	PARANÁ	Mangueirinha	Rádio	Alagados FM	Alagados FM
BRASIL	PARANÁ	Marechal Cândido Rondon	Rádio	RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA	RÁDIO DIFUSORA DE PARANÁ
BRASIL	PARANÁ	Marechal Cândido Rondon	Rádio	RÁDIO EDUCADORA MARECHAL LTDA	RÁDIO EDUCADORA
BRASIL	PARANÁ	Marechal Cândido Rondon	Rádio	REDE OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	RADIO EDUCADORA
BRASIL	PARANÁ	Marialva	Rádio	Rádio Ingamar AM	Rádio Ingamar AM
BRASIL	PARANÁ	Marialva	Rádio	Rural FM	Rural FM
BRASIL	PARANÁ	Marilândia do Sul	Rádio	Estrela da Manhã FM	Estrela da Manhã FM
BRASIL	PARANÁ	Marilena	Rádio	Cidade FM	Cidade FM
BRASIL	PARANÁ	Mariluz	Rádio	Luz FM	Luz FM
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Rádio	FUNDAÇÃO CULTURAL N.S DA GLORIA DE MARINGÁ	Rádio Colmeia FM
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Rádio	ESPERANÇA VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	RADIO ESPERANÇA VIVA
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Rádio	FREQUENCIAL EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	FREQUENCIAL
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Rádio	NOVA FREQUÊNCIA LTDA	RADIO MAIS
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Rádio	RÁDIO BISS FM MARINGA LTDA	RADIO BISS FM
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Rádio	RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA	RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Rádio	RÁDIO MARINGÁ FM LTDA - EPP	RÁDIO MARINGÁ FM
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Rádio	RADIO NAUTICA FM LTDA	RADIO NAUTICA FM LTDA
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Rádio	RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA	RICNOTICIAS RADIODIFUSÃO LTDA
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Rádio	SBC- SISTEMA BARROS DE COMUNICAÇÃO EIRELI -ME	SBC SISTEMA BARROS DE COMUNICACAO
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Rádio	TV MARINGA LTDA	TV ICARAI
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Rádio	Rádio Melodia	Rádio Melodia
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Rádio	Rádio Novo Tempo	Rádio Novo Tempo
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Rádio	REDE DE RÁDIOS	REDE DE RÁDIOS
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Rádio	TODO DIA FM	TODO DIA FM
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Rádio	Rádio Cesumar	Rádio Cesumar
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Rádio	Rádio Ingá	Rádio Ingá
BRASIL	PARANÁ	Mariópolis	Rádio	Rádio Canal 8	Rádio Canal 8

BRASIL	PARANÁ	Marmeleiro	Rádio	RÁDIO CRISTAL LTDA - ME	RADIO CRISTAL AM
BRASIL	PARANÁ	Marmeleiro	Rádio	Rádio Cultura	Rádio Cultura
BRASIL	PARANÁ	Marquinho	Rádio	Rádio Piquiri	Rádio Piquiri
BRASIL	PARANÁ	Matelândia	Rádio	RÁDIO MATELÂNDIA LTDA	RÁDIO MATELÂNDIA
BRASIL	PARANÁ	Matinhos	Rádio	Rádio Ativa FM	Rádio Ativa FM
BRASIL	PARANÁ	Mauá da Serra	Rádio	Maua FM	Maua FM
BRASIL	PARANÁ	Medianeira	Rádio	RADIO INDEPENDENCIA DE MEDIANEIRA LTDA - ME	
BRASIL	PARANÁ	Moreira Sales	Rádio	RÁDIO FM VALE DO NOROESTE LTDA	RÁDIO PANORAMA FM
BRASIL	PARANÁ	Munhoz de Melo	Rádio	Munhoz FM	Munhoz FM
BRASIL	PARANÁ	Nova Aurora	Rádio	RADIO CLUBE CRISTALINA LTDA	RÁDIO CLUB
BRASIL	PARANÁ	Nova Cantu	Rádio	RADIO NOVA FM LTDA	RÁDIO NOVA FM
BRASIL	PARANÁ	Nova Esperança	Rádio	REDE DE RÁDIOS AGENCIA DE NOTICIAS LTDA	REDE DE RÁDIOS
BRASIL	PARANÁ	Nova Esperança	Rádio	Canção Nova	Canção Nova
BRASIL	PARANÁ	Nova Esperança	Rádio	Rádio Tamara FM	Rádio Tamara FM
BRASIL	PARANÁ	Nova Esperança do Sudoeste	Rádio	Rádio Web Nova Esperança	Rádio Web Nova Esperança
BRASIL	PARANÁ	Nova Laranjeiras	Rádio	Cobra FM	Cobra FM
BRASIL	PARANÁ	Nova Prata do Iguaçu	Rádio	RADIO JOVEM PRATA LTDA	RADIO JOVEM PRATA
BRASIL	PARANÁ	Ortigueira	Rádio	RADIO ORTIGUEIRA LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Palmas	Rádio	RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Palmas	Rádio	Rádio Horizonte FM	Rádio Horizonte FM
BRASIL	PARANÁ	Palmas	Rádio	Rádio Guaribas FM	Rádio Guaribas FM
BRASIL	PARANÁ	Palmital	Rádio	Rádio Cidade de Palmital	Rádio Cidade de Palmital
BRASIL	PARANÁ	Palotina	Rádio	RÁDIO CONTINENTAL LTDA	RÁDIO CONTINENTAL AM
BRASIL	PARANÁ	Palotina	Rádio	RÁDIO CULTURA PALOTINENSE LTDA	RÁDIO CULTURA
BRASIL	PARANÁ	Palotina	Rádio	RÁDIO GRAÚNA DE PALOTINA LTDA	RADIO GRAUNA
BRASIL	PARANÁ	Paranaguá	Rádio	FUNDAÇÃO REDENTORISTA DE COMUNICAÇÕES SOCIAIS	FUNDAÇÃO REDENTORISTA DE COMUNICAÇÕES SOCIAIS
BRASIL	PARANÁ	Paranaguá	Rádio	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO
BRASIL	PARANÁ	Paranaguá	Rádio	RÁDIO FM ILHA DO MEL LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Paranaguá	Rádio	RADIODIFUSÃO LITORAL SUL LTDA - ME	RÁDIO LITORAL SUL FM

BRASIL	PARANÁ	Paranavaí	Rádio	RÁDIO CAIUÁ LTDA	CAIUÁ FM
BRASIL	PARANÁ	Paranavaí	Rádio	RADIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA	RÁDIO CULTURA PARANAÍ ECAIVA FM
BRASIL	PARANÁ	Paranavaí	Rádio	RÁDIO FM CIDADE PARANAÍ LTDA-ME	RADIO TRANSAMERICA HITS
BRASIL	PARANÁ	Paranavaí	Rádio	RÁDIO PARANAÍ LTDA	RADIO PARANAÍ
BRASIL	PARANÁ	Pato Branco	Rádio	FUNDAÇÃO CULTURAL MELINAUTA	
BRASIL	PARANÁ	Pato Branco	Rádio	RÁDIO CIDADE DE PATO BRANCO LTDA	RÁDIO CIDADE
BRASIL	PARANÁ	Pato Branco	Rádio	RÁDIO DIFUSORA ELITE LTDA	RÁDIO ELITE FM
BRASIL	PARANÁ	Pato Branco	Rádio	RÁDIO ITAPUA DE PATO BRANCO LTDA - ME	RADIO ITAPUA
BRASIL	PARANÁ	Pato Branco	Rádio	RADIO LIBERDADE FM	RADIO LIBERDADE FM
BRASIL	PARANÁ	Pato Branco	Rádio	RADIO MOVIMENTO FM	RADIO MOVIMENTO FM
BRASIL	PARANÁ	Pato Branco	Rádio	REDE ALTERNATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA	ATIVA FM PATO BRANCO - 100,3
BRASIL	PARANÁ	Pérola	Rádio	RÁDIO ILHA GRANDE FM LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Pérola d Oeste	Rádio	RÁDIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA	RÁDIO PÉROLA
BRASIL	PARANÁ	Pinhão	Rádio	PIONEIRA FM	PIONEIRA FM
BRASIL	PARANÁ	Piraí do Sul	Rádio	ORGANIZACAO MADASOL DE COMUNICACAO LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Piraí do Sul	Rádio	RÁDIO BROTAS LTDA	RÁDIO BROTAS
BRASIL	PARANÁ	Pitanga	Rádio	RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA	RÁDIO PITANGA AM
BRASIL	PARANÁ	Pitanga	Rádio	RÁDIO HITS	RÁDIO HITS
BRASIL	PARANÁ	Pitanga	Rádio	RÁDIO POEMA DE PITANGA LTDA	RÁDIO POEMA
BRASIL	PARANÁ	Planalto	Rádio	RADIO IGUAÇU	RADIO IGUAÇU
BRASIL	PARANÁ	Planalto	Rádio	RADIO PLANALTO FM LTDA	RADIO PLANALTO
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Rádio	FUNDAÇÃO SANT'ANA	RÁDIO SANT'ANA
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Rádio	RÁDIO CENTRAL DO PARANÁ LTDA	RADIO CENTRAL DO PARANA
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Rádio	RÁDIO CLUBE PONTAGROSSENSE LTDA	RÁDIO CLUBE PONTA GROSSA - CLUBE FM 94,1
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Rádio	RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA	RIC REDE INDEPENDENCIA DE COMUNICACAO
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Rádio	RÁDIO LAGOA DOURADA LTDA - EPP	RADIO T
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Rádio	RÁDIO MUNDI PARANÁ LTDA	RADIO MUNDI FM
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Rádio	RÁDIO VILA VELHA LTDA - ME	RÁDIO VILA VELHA
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Rádio	SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA	RÁDIO CBN PONTA GROSSA
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Rádio	TE RADIODIFUSAO LTDA -	RADIO T FM

				EPP	
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	Rádio	TVM COMUNICACAO LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Porecatu	Rádio	RÁDIO ATLÂNTICA FM	RÁDIO ATLÂNTICA FM
BRASIL	PARANÁ	Pranchita	Rádio	RÁDIO PRANCHITA FM LTDA - EPP	RÁDIO MENINA
BRASIL	PARANÁ	Presidente Castelo Branco	Rádio	CASTELO BRANCO FM	CASTELO BRANCO FM
BRASIL	PARANÁ	Primeiro de Maio	Rádio	LUAS FM	LUAS FM
BRASIL	PARANÁ	Prudentópolis	Rádio	RADIO COPAS VERDES DE PRUDENTOPOLIS LTDA	COPAS VERDES
BRASIL	PARANÁ	Quedas do Iguaçu	Rádio	MUNICIPAL FM	MUNICIPAL FM
BRASIL	PARANÁ	Quedas do Iguaçu	Rádio	RÁDIO CIDADE	RÁDIO CIDADE
BRASIL	PARANÁ	Quedas do Iguaçu	Rádio	RÁDIO INTERNACIONAL FM 107.9 DE QUEDAS DO IGUAÇU LTDA	RÁDIO INTERNACIONAL FM 107.9 DE QUEDAS DO IGUAÇU LTDA
BRASIL	PARANÁ	Quedas do Iguaçu	Rádio	POTENCIA	POTENCIA
BRASIL	PARANÁ	Realeza	Rádio	RADIO AQUARELA FM	RADIO AQUARELA FM
BRASIL	PARANÁ	Realeza	Rádio	RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA ME	RADIO CLUBE DE REALEZA
BRASIL	PARANÁ	Rebouças	Rádio	RÁDIO ALVORADA DO SUL LTDA	RÁDIO ALVORADA
BRASIL	PARANÁ	Renascença	Rádio	RADIO DINAMICA FM 106.3	RADIO DINAMICA FM 106.3
BRASIL	PARANÁ	Reserva do Iguaçu	Rádio	IGUAÇU FM	IGUAÇU FM
BRASIL	PARANÁ	Rio Azul	Rádio	RÁDIO THALENTO FM LTDA	RÁDIO THALENTO FM
BRASIL	PARANÁ	Rio Bonito do Iguaçu	Rádio	RÁDIO RIO BONITO DO IGUAÇU FM	RÁDIO RIO BONITO DO IGUAÇU FM
BRASIL	PARANÁ	Rolândia	Rádio	RADIO COBRA FM LTDA	RADIO COBRA FM
BRASIL	PARANÁ	Rolândia	Rádio	RADIO CULTURA	RADIO CULTURA
BRASIL	PARANÁ	Rolândia	Rádio	RADIO LIDER FM	RADIO LIDER FM
BRASIL	PARANÁ	Salgado Filho	Rádio	RÁDIO VERDE VALE	RÁDIO VERDE VALE
BRASIL	PARANÁ	Salto do Lontra	Rádio	RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA	RÁDIO INDEPÊNDENCIA
BRASIL	PARANÁ	Salto do Lontra	Rádio	RÁDIO LONTRENSE FM LTDA	RÁDIO TROPICAL SUL FM
BRASIL	PARANÁ	Santa Fé	Rádio	RÁDIO CATEDRAL DE SANTA FÉ LTDA	RÁDIO DESTERRO FM 106.5
BRASIL	PARANÁ	Santa Helena	Rádio	RADIO PORTAL DA COSTA OESTE LTDA ME	COSTA OESTE TERRA DAS ÁGUAS
BRASIL	PARANÁ	Santa Isabel do Ivaí	Rádio	IVAÍ EMISSORA FM LTDA	IVAÍ FM STEREO
BRASIL	PARANÁ	Santa Izabel do Oeste	Rádio	RADIO DANUBIO AZUL	RADIO DANUBIO AZUL
BRASIL	PARANÁ	Santa Tereza do Oeste	Rádio	RADIO SANTA TEREZA DO OESTE LTDA - ME	RADIO SANTA TEREZA DO OESTE



BRASIL	PARANÁ	Santo Antônio da Platina	Rádio	RÁDIO DIFUSORA PLATINENSE LTDA	DIFUSORA PLATINENSE
BRASIL	PARANÁ	Santo Antônio da Platina	Rádio	RÁDIO FM VALE DO SOL LTDA	FM VALE DO SOL
BRASIL	PARANÁ	Santo Antônio do Sudoeste	Rádio	ILHA BELA FM DOIS LTDA - ME	ILHA BELA 02
BRASIL	PARANÁ	Santo Antônio do Sudoeste	Rádio	RÁDIO ENTRE RIOS LTDA	RÁDIO ENTRE RIOS
BRASIL	PARANÁ	São João	Rádio	RÁDIO SÃO JOÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA	RÁDIO SÃO JOÃO
BRASIL	PARANÁ	São João	Rádio	PIRÂMIDE FM	PIRÂMIDE FM
BRASIL	PARANÁ	São João do Ivaí	Rádio	RADIO VALE FM	RADIO VALE FM
BRASIL	PARANÁ	São José dos Pinhais	Rádio	MAIS COMUNICAÇÃO LTDA	RÁDIO MAIS AM 1120
BRASIL	PARANÁ	São José dos Pinhais	Rádio	RÁDIO ELDORADO DO PARANÁ LTDA	RADIO MAIS
BRASIL	PARANÁ	São Jorge do Oeste	Rádio	RADIO DIFUSORA	RADIO DIFUSORA
BRASIL	PARANÁ	São Mateus do Sul	Rádio	RÁDIO CULTURA SUL FM LTDA	CULTURA SUL
BRASIL	PARANÁ	São Mateus do Sul	Rádio	SUL PARANÁ RADIODIFUSÃO LTDA	RADIO DIFUSORA DO XISTO
BRASIL	PARANÁ	São Miguel do Iguaçu	Rádio	RÁDIO JORNAL SÃO MIGUEL LTDA	RÁDIO JORNAL SÃO MIGUEL
BRASIL	PARANÁ	São Miguel do Iguaçu	Rádio	RADIO PORTAL DA COSTA OESTE LTDA	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE
BRASIL	PARANÁ	Sarandi	Rádio	RÁDIO AM BANDA 1 LTDA	RÁDIO BANDA 1
BRASIL	PARANÁ	Sarandi	Rádio	RADIO SARANDI FM 87.9	RADIO SARANDI FM 87.9
BRASIL	PARANÁ	Saudade do Iguaçu	Rádio	RADIO SANTIAGO	RADIO SANTIAGO
BRASIL	PARANÁ	Sertãoópolis	Rádio	SERTÃO FM	SERTÃO FM
BRASIL	PARANÁ	Siqueira Campos	Rádio	FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RÁDIO BOM JESUS
BRASIL	PARANÁ	Siqueira Campos	Rádio	GENOA FM LTDA	GENOA FM LTDA
BRASIL	PARANÁ	Tamarana	Rádio	RÁDIO TAMARANA	RÁDIO TAMARANA
BRASIL	PARANÁ	Telêmaco Borba	Rádio	RÁDIO SOCIEDADE MONTE ALEGRE LTDA - EPP	CAPITAL DO PAPEL AM
BRASIL	PARANÁ	Telêmaco Borba	Rádio	RADIO T FM LTDA - EPP	RADIO T FM
BRASIL	PARANÁ	Telêmaco Borba	Rádio	VALE DO TIGABI	VALE DO TIGABI
BRASIL	PARANÁ	Terra Boa	Rádio	MORIA FM LTDA	MORIA FM TERRA BOA
BRASIL	PARANÁ	Terra Boa	Rádio	RADIO KAIROS FM	RADIO KAIROS FM
BRASIL	PARANÁ	Terra Boa	Rádio	RADIO TERRA BOA FM	RADIO TERRA BOA FM
BRASIL	PARANÁ	Terra Rica	Rádio	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO PADRE EDUARDO LTDA - ME	RÁDIO GUAIRACÁ

BRASIL	PARANÁ	Terra Rica	Rádio	TERRA RADIO E TELEVISAO LTDA - ME	TERRA RADIO E TELEVISAO
BRASIL	PARANÁ	Terra Roxa	Rádio	RÁDIO FRONTEIRA DOESTE LTDA	TERRA BRASIL FM
BRASIL	PARANÁ	Tibagi	Rádio	ANTENA SUL FM	ANTENA SUL FM
BRASIL	PARANÁ	Tibagi	Rádio	RÁDIO CIDADE DAS ÁGUAS	RÁDIO CIDADE DAS ÁGUAS
BRASIL	PARANÁ	Tibagi	Rádio	RÁDIO ITAY	RÁDIO ITAY
BRASIL	PARANÁ	Toledo	Rádio	RÁDIO GUAÇU	RÁDIO GUAÇU
BRASIL	PARANÁ	Toledo	Rádio	RÁDIO MUNDIAL	RÁDIO MUNDIAL
BRASIL	PARANÁ	Toledo	Rádio	RÁDIO FM EDUCATIVA SUL BRASIL	RÁDIO FM EDUCATIVA SUL BRASIL
BRASIL	PARANÁ	Toledo	Rádio	RÁDIO UNIÃO	RÁDIO UNIÃO
BRASIL	PARANÁ	Toledo	Rádio	REDE INTEGRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA	RÁDIO INTEGRAÇÃO AM
BRASIL	PARANÁ	Tomazina	Rádio	RÁDIO VALE DOS CINZAS FM	RÁDIO VALE DOS CINZAS FM
BRASIL	PARANÁ	Três Barras do Paraná	Rádio	RÁDIO TRÊS BARRAS FM	RÁDIO TRÊS BARRAS FM
BRASIL	PARANÁ	Tuneiras do Oeste	Rádio	RÁDIO LÍDER FM	RÁDIO LÍDER FM
BRASIL	PARANÁ	Tupãssi	Rádio	TERRA FM	TERRA FM
BRASIL	PARANÁ	Turvo	Rádio	RÁDIO TURVO ATIVO	RÁDIO TURVO ATIVO
BRASIL	PARANÁ	Ubiratã	Rádio	RADIO BOA VISTA FM	RADIO BOA VISTA FM
BRASIL	PARANÁ	Ubiratã	Rádio	RÁDIO CLUBE DE UBIRATÃ LTDA	RÁDIO T
BRASIL	PARANÁ	Ubiratã	Rádio	RADIO DIFUSORA	RADIO DIFUSORA
BRASIL	PARANÁ	Ubiratã	Rádio	RADIO FM CIDADE UBIRATA LTDA	RADIO CIDADE FM
BRASIL	PARANÁ	Umuarama	Rádio	FUNDAÇÃO SANTA CLARA DE ASSIS	S C A
BRASIL	PARANÁ	Umuarama	Rádio	RADIO ALINE LTDA	RADIO ALINE FM
BRASIL	PARANÁ	Umuarama	Rádio	RÁDIO ALINE UMUARAMA EIRELI	RÁDIO ALINE
BRASIL	PARANÁ	Umuarama	Rádio	RADIO BIANCA LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Umuarama	Rádio	RÁDIO EDUCADORA INCONFIDENCIA DE UMUARAMA LTDA	RÁDIO INCONFIDÊNCIA
BRASIL	PARANÁ	Umuarama	Rádio	RÁDIO FM ILUSTRADA LTDA ME	ILUSTRADA FM
BRASIL	PARANÁ	Umuarama	Rádio	ILHA FM - DE PÉROLA	ILHA FM - DE PÉROLA
BRASIL	PARANÁ	Umuarama	Rádio	RADIO UNIVERSITÁRIA PARANAENSE	RADIO UNIVERSITARIA PARANAENSE
BRASIL	PARANÁ	União da Vitória	Rádio	FM VERDE VALE LTDA - EPP	FM VERDE VALE
BRASIL	PARANÁ	União da Vitória	Rádio	RÁDIO DIFUSORA UNIAO LTDA	CBN VALE DO IGUAÇU
BRASIL	PARANÁ	União da Vitória	Rádio	RÁDIO FM 95 STEREO LTDA - EPP	

BRASIL	PARANÁ	União da Vitória	Rádio	UNIGUASSU NEGOCIOS E EVENTOS S/A	RADIO EDUCADORA UNIGUAÇU
BRASIL	PARANÁ	Uniflor	Rádio	UNIFLOR FM	UNIFLOR FM
BRASIL	PARANÁ	Uraí	Rdádio	RADIO MILÊNIO FM	RADIO MILÊNIO FM
BRASIL	PARANÁ	Vera Cruz do Oeste	Rádio	RADIO ATIVA FM	RADIO ATIVA FM
BRASIL	PARANÁ	Verê	Rádio	RÁDIO VALE DO IGUAÇU	RADIO VALE DO IGUAÇU
BRASIL	PARANÁ	Virmond	Rádio	EL SHADAY FM	EL SHADAY FM
BRASIL	PARANÁ	Wenceslau Braz	Rádio	RADIO EDUCADORA	RADIO EDUCADORA
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Revista	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASCAVEL ACIC.	ACIC
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	Revista	REVISTA DIFE SERVIÇOS DE IMPRESSOS LTDA	DIFE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Revista	13 M EDITORA LTDA	13 M EDITORA LTDA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Revista	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PEQUENAS CENTRAIS HIDRELETRICAS E CENTRAL DE GERACAO HIDROELETRICA- ABRAPCH	ABRAPCH
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Revista	ASSOCIAÇÃO DAS EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO DO PARANÁ.	AERP
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Revista	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Revista	BM EDITORA LTDA -ME	JOTA T R EDITORA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Revista	EDITORIA INVENTA LTDA	EDITORIA INVENTA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Revista	EDSON MILITAO PUBLICIDADE LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Revista	GERUSA BACCARO RODRIGUES	PANORAMA DO TURISMO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Revista	NCA COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	NCA COMUNICAÇÃO LTDA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Revista	NOVA GRAFICA E EDITORA LTDA	NOVA GRAFICA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Revista	PATRAS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	PATRAS
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Revista	R.SALTORI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R. SALTORI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Revista	REDE BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA METROLOGIA TECNOLOGIA E QUALIDADE	REDE BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA METROLOGIA TECNOLOGIA E QUALIDADE
BRASIL	PARANÁ	Londrina	Revista	KENAKO PROPAGANDA, PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Revista	DNP - EVENTOS - EIRELI -	DNP - EVENTOS - EIRELI - ME

				ME	
BRASIL	PARANÁ	Maringá	Revista	GMCOM EVENTOS E PROJETOS ESPECIAIS LTDA	GMCOM EVENTOS E PROJETOS ESPECIAIS LTDA
BRASIL	PARANÁ	Pato Branco	Revista	OTAVIO AUGUSTO KEULBECK	REVISTA ONTOP
BRASIL	PARANÁ	Apucarana	TV	MJK TAMIYA EIRELI -ME	RTV CANAL 38
BRASIL	PARANÁ	Apucarana	TV	TELEVISAO TIBAGI LTDA	REDE MASSA APUCARANA
BRASIL	PARANÁ	Campo Mourão	TV	FUNDAÇÃO WALPECAR - WALDEVINO PEREIRA DE CARVALHO	FUNDACAO WALPECAR
BRASIL	PARANÁ	Campo Mourão	TV	FUNDAÇÃO WALPECAR WALDEVINO PEREIRA DE CARVALHO	TV CARAJAS
BRASIL	PARANÁ	Cascavel	TV	TV OESTE DO PARANÁ LTDA	TV OESTE
BRASIL	PARANÁ	Colorado	TV	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE COLORADO	TV ALVORADA
BRASIL	PARANÁ	Cornélio Procopio	TV	TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA.	RIC REDE INDEPENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	TV	TV PARANÁ TURISMO	
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	TV	AM PUBLICIDADE LTDA.-ME	AM PUBLICIDADE LTDA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	TV	BG9 ENTRETENIMENTO LTDA	CENTRAL TV BRASIL
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	TV	RADIO E TELEVISAO IGUAÇU SA	REDE MASSA CURITIBA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	TV	RADIO E TELEVISAO OM LTDA	REDE CNT
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	TV	GRUPO GRPCOM	RPC TV
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	TV	TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANA LTDA.	BAND CURITIBA
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	TV	TELEVISAO TRANSAMERICA LTDA.	
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	TV	TV INDEPENDENCIA LTDA	REDE INDEPENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - RICTV
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	TV	TELEVISÃO CANAL DE FOZ DO IGUAÇU LTDA - ME	
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	TV	TELEVISAO NAIPI LTDA	REDE MASSA FOZ DO IGUAÇU
BRASIL	PARANÁ	Foz do Iguaçu	TV	TV CATARATAS LTDA	TV CATARATAS
BRASIL	PARANÁ	Francisco Beltrão	TV	TV FB - COMUNICAÇÕES LTDA	TV GUARA
BRASIL	PARANÁ	Guarapuava	TV	TV DIFUSORA LTDA - EPP	TV DIFUSORA CANAL 16
BRASIL	PARANÁ	Guarapuava	TV	TV OESTE DO PARANÁ LTDA	TV OESTE
BRASIL	PARANÁ	Londrina	TV	MULTITV PRODUcoes LTDA	MULTITV
BRASIL	PARANÁ	Londrina	TV	RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA	TV TROPICAL
BRASIL	PARANÁ	Londrina	TV	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE	TV COROADOS

				S/A	
BRASIL	PARANÁ	Londrina	TV	TELEVISÃO CIDADE LTDA	REDE MASSA LONDRINA
BRASIL	PARANÁ	Maringá	TV	ESTACAO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO SARANDI LTDA	TV SARANDI
BRASIL	PARANÁ	Maringá	TV	LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE TV! PARANÁ
BRASIL	PARANÁ	Maringá	TV	TELEVISÃO CULTURA DE MARINGÁ LTDA	TV CULTURA
BRASIL	PARANÁ	Maringá	TV	TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA.	RIC TV
BRASIL	PARANÁ	Paranaguá	TV	TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Paranavaí	TV	RADIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA	TV IMAGEM
BRASIL	PARANÁ	Pato Branco	TV	GUSTAVO MARCELO ROSSI EIRELI	REDE HUMAITA
BRASIL	PARANÁ	Pato Branco	TV	TV NOVA CONEXAO LTDA	
BRASIL	PARANÁ	Pato Branco	TV	TV NOVA CONEXAO LTDA	TV NOVA CONEXÃO
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	TV	SISTEMA MASSA DE TELEVISAO LTDA	REDE MASSA - PONTA GROSSA
BRASIL	PARANÁ	Ponta Grossa	TV	TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA	TV ESPLANADA
BRASIL	PARANÁ	Sarandi	TV	ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO SARANDI LTDA	TV SARANDI
BRASIL	PARANÁ	Toledo	TV	TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA.	RIC REDE INDEPENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
BRASIL	PARANÁ	Umuarama	TV	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
BRASIL	PARANÁ	Umuarama	TV	TV SANTAREM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA	REDE TV MAIS
BRASIL	PARANÁ	União da Vitória	TV	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSAO ERMINDO FRANCISCO ROVEDA	
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	URA	CANJA PRODUCOES MUSICAIS LTDA	CANJA AUDIO CULTURE
BRASIL	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Internet	EDITORA GLOBO S/A	EDITORA GLOBO S/A
BRASIL	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Internet	GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	GLOBOPAR, TV GLOBO, REDE GLOBO E GLOBO.COM
BRASIL	RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro	JORNAL	O GLOBO	O GLOBO
BRASIL	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	TV	GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA	GCP, TV GLOBO, REDE GLOBO, GLOBO.COM, SOM LIVRE
BRASIL	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	TV	GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA.	GLOBOSAT
BRASIL	SANTA CATARINA	Florianópolis	JORNAL	DIÁRIO CATARINENSE	DIÁRIO CATARINENSE
BRASIL	SÃO PAULO	Barueri	Internet	T13 SO GROUP BRASIL TECNOLOGIAS DIGITAIS LTDA	SO GROUP BRASIL

BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	ADSMOVIL DO BRASIL LTDA	ADSMOVIL DO BRASIL LTDA
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	ADSPLAY MIDIA LTDA	ADSPLAY MIDIA
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	AMNET SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.	AMNET SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	AUDIO AD BRASIL DISTRIBUICAO E VEICULACAO DE MIDIA LTDA.	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.	BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	CANAL RURAL PRODUÇÕES LTDA	CANAL RURAL PRODUÇÕES
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	CAZAMBA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	CAZAMBA
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	CODECS HOLDING E SOLUÇÕES DIGITAIS DE MARKETING LTDA	CODECS
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	CYBBA BRASIL SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	CYBBA BRASIL SOLUCOES DE SOFTWARE LTDA
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	DIGITAL MIDIA OPERATION LTDA	DIGITAL MIDIA OPERATION
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	FOLHA DA MANHÃ
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	GO2ADS MÍDIA DIGITAL LTDA.	GO2ADS MÍDIA DIGITAL LTDA
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	IPROSPECT SEARCH & MARKETING S.A	IPROSPECT
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	L2AD INFORMÁTICA LTDA.	L2AD
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	LOGANMEDIA BRASIL LOCACAO E SOFTWARE LTDA.	LOGANMEDIA
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	S/A O ESTADO DE S. PAULO	S/A O ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	TEADS BRASIL SOLUCOES EM PROPAGANDA E VIDEO LIMITADA	TEADS BRASIL
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	ZAHG HUB DE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	ZAHG HUB DE SOLUÇÕES DIGITAIS
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Internet	ZAPMIDIA PUBLICIDADE LTDA.	ZAPMEDIA
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	JORNAL	FOLHA DE S. PAULO	FOLHA DE S. PAULO
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	JORNAL	O ESTADO DE S. PAULO	O ESTADO DE S. PAULO
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	JORNAL	VALOR ECONÔMICO	VALOR ECONÔMICO
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Jornal	METRO JORNAL S.A.	METRO JORNAL S.A.
BRASIL	SÃO PAULO	Barueri	Mídia Alternativa	CODEMP MARKETING E EMPREENDIMIENTOS LTDA	CODEMP MARKETING E EMPREENDIMIENTOS LTDA
BRASIL	SÃO PAULO	Itanhaém	Mídia Alternativa	VISUAL PROPAGANDA AEREA EIRELI	VISUAL PROPAGANDA AÉREA
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Mídia Alternativa	B.DROPS S.A.	B.DROPS



BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Mídia Alternativa	FLIX MEDIA PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA	FLIX MEDIA PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Mídia Alternativa	HELLOO MÍDIA BRASIL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.	HELLOO MÍDIA BRASIL
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Mídia Alternativa	RIOVERDE SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA	MIDIA BANCO 24 HORAS
BRASIL	SÃO PAULO	Limeira	Rádio	RADIO ESTEREOSOM DE LIMIERA LTDA	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Rádio	RADIO EXCELSIOR SA	RADIO CBN
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Rádio	SOMPUR SÃO PAULO RADIODIFUSÃO LTDA.	SOMPUR SÃO PAULO RADIODIFUSÃO LTDA.
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Revista	CENTRO DE INTELIGÊNCIA E NEGÓCIOS DO VAREJO - CINVA LTDA	SA VAREJO
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Revista	EIDICLEIDE ANTUNES DE FARIAS EDITORA - EPP	PUBLIC PROJETOS EDITORIAIS
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Revista	HL/MAIS EDITORIAL LTDA ME	HL/MAIS EDITORIAL LTDA ME
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Revista	PADRÃO EDITORIAL EIRELI	GRUPO PADRÃO
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	Revista	PRAZERES DA MESA SOCIEDADE SIMPLES	PRAZERES DA MESA SOCIEDADE SIMPLES
BRASIL	SÃO PAULO	Osasco	TV	TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	TVS - EMISSORA DO SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISAO
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	BAND SPORTS	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	BANDNEWS TV	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	CANAL FUTURA	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	CNN Brasil	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	CNT	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	ESPN BRASIL	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	GLOBONEWS	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	GNT	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	RECORD NEWS	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	REDE TV	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	REDE VIDA	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	RIT TV - SÃO PAULO	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	SBT	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	SPORTV	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	TV CÂMARA SP	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	TV CULTURA	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	TV GAZETA	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	TV GLOBO	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	TV JOVEM PAN	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	COMPANHIA RIO BONITO -	RIO BONITO

				COMUNICAÇÕES	
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	GLOBOPAR, TV GLOBO, REDE GLOBO, GLOBO.COM
BRASIL	SÃO PAULO	São Paulo	TV	NEWCO PROGRAMADORA E PRODUTORA DE COMUNICAÇÃO LTDA	NEWCO PROGRAMADORA E PRODUTORA DE COMUNICAÇÃO LTDA
BRASIL	PARANÁ	CATANDUVAS	Rádio	PIONEIRA FM	
BRASIL	PARANÁ	Cerro Azul	Rádio	Rádio Vale dos Cinzas FM	
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	MUNDO LIVRE FM
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RÁDIO NTERCONTINENTAL LTDA	98 FM
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RÁDIO CAIOBÁ LTDA	CAIOBÁ FM
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	R4 PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	RÁDIO MIX FM
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RÁDIO EXCLUSIVA LTDA	CBN
BRASIL	PARANÁ	Curitiba	Rádio	RÁDIO 90.1 FM LTDA	Rádio 90.1 FM Alpha
BRASIL	PARANÁ	Curiúva	Rádio	Rádio Lider FM	
BRASIL	PARANÁ	Diamante do Oeste	Rádio	Cidade Alfa FM	
BRASIL	PARANÁ	Diamante do Norte	Rádio	Rádio Diamante FM	
BRASIL	PARANÁ	Douradina	Rádio	DINA FM	
BRASIL	PARANÁ	Doutor Ulysses	Rádio	Vila Branca FM	
BRASIL	PARANÁ	Enéas Marques	Rádio	Rádio Cidade FM	
BRASIL	Brasil	Brasil	REVISTA	DINHEIRO RURAL	AGRO
BRASIL	Brasil	Brasil	REVISTA	EXAME	ECONOMIA
BRASIL	Brasil	Brasil	REVISTA	GLOBO RURAL	AGRO
BRASIL	Brasil	Brasil	REVISTA	ISTOÉ	VARIEDADES
BRASIL	Brasil	Brasil	REVISTA	ISTOÉ DINHEIRO	ECONOMIA
BRASIL	Brasil	Brasil	REVISTA	MEIO & MENSAGEM	PROPAGANDA & MARKETING
BRASIL	Brasil	Brasil	REVISTA	PIAUÍ	POLÍTICA
BRASIL	Brasil	Brasil	REVISTA	TOPVIEW	VARIEDADES
BRASIL	Brasil	Brasil	REVISTA	VEJA	ATUALIDADES
BRASIL	Brasil	Brasil	REVISTA	VEJA SÃO PAULO	ATUALIDADES

RELAÇÃO II – Palavras-chaves

1.	Acolhimento volta as aulas
2.	Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA)
3.	ADAPAR Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
4.	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP)
5.	Agencia do Trabalhador da Cultura
6.	Agronegócio
7.	Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME)
8.	Aplicativo Menor Preço
9.	Aplicativo Paraná Serviços
10.	Avança Paraná
11.	Assembleia Legislativa do Paraná
12.	Balé Teatro Guaíra
13.	Banco do Agricultor Paranaense
14.	Banco da Mulher Paranaense
15.	Benefício de Prestação Continuada
16.	Biblioteca Pública do Paraná
17.	Botão do Pânico
18.	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)
19.	Casa Civil (CC)
20.	Casa Fácil
21.	Casa Militar
22.	Campanha de Vacinação Paraná
23.	Carnaval / Carnaval de Rua Paraná
24.	Cartão Futuro Paraná
25.	Castrapet
26.	Centrais de Abastecimento do Paraná S/A (CEASA)
27.	Centro Juvenil de Artes Plástica
28.	Centro de Medicamentos do Paraná (CEMEPAR)
29.	Centro Cultural Teatro Guaíra (CCTG)
30.	Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR)
31.	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil (CEDC)
32.	Centro de Convivência do Idoso
33.	Centro Estadual de Saúde do Trabalhador (CEST)
34.	Centro de Detenção Provisória
35.	Centro de Progressão Penitenciária
36.	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
37.	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
38.	Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)

39.	Centro de Referência do idoso
40.	Centros da Juventude
41.	Centro de Ressocialização
42.	Chefe de Gabinete
43.	Cinema na Praça
44.	Colégio Estadual do Paraná (CEP)
45.	Comandante Geral da Polícia Militar
46.	Comida Boa
47.	Compra Direta Paraná
48.	Comunidades Terapêutica
49.	Conservação de rodovias Paraná
50.	Concursos públicos
51.	Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais (CCRF)
52.	Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Paraná (CEDES)
53.	Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense (COLIT)
54.	Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR)
55.	Conselho Estadual de Cultura do Paraná (CONSEC)
56.	Conselho Estadual de Juventude do Estado do Paraná (CEJUV)
57.	Conselho Estadual de Parques Tecnológicos (CEPARTEC)
58.	Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná (CONSEPIR)
59.	Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual (COPEAS)
60.	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/PR)
61.	Conselho Estadual de Segurança Pública
62.	Conselho Estadual de Trânsito do Paraná (CETTRAN)
63.	Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CETIC)
64.	Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMA)
65.	Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico
66.	Conselho Estadual do Trabalho (CET/PR)
67.	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR)
68.	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM)
69.	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná (COEDE)
70.	Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (CERMA/PR)
71.	Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI)
72.	Conselho Estadual dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais (CPICT/PR)
73.	Conselho Penitenciário do Estado do Paraná (COPEN)

74.	Conselho Permanente de Direitos Humanos (COPEP)
75.	Controlador Geral do Estado
76.	Controladoria Geral do Estado (CGE)
77.	Convênios
78.	Companhia Paranaense de Energia (COPEL)
79.	Corpo de Bombeiro
80.	Corregedoria
81.	Córrego Limpo
82.	Covid 19
83.	Crédito Rural
84.	Cultura
85.	Cultura Inclusiva
86.	Defesa Agropecuária
87.	Defesa Civil
88.	Delegado Geral da Polícia Civil
89.	Delegado Geral da Polícia Milita
90.	Departamento de Defesa Civil
91.	Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná
92.	Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná (DEPEN)
93.	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER)
94.	Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN)
95.	Departamento de Economia Rural (DERAL)
96.	Disque Denúncia 181
97.	Duplicação Contorno Cascavel
98.	Duplicação/terceiras faixas PR 323
99.	Duplicação Maringá Iguaçu
100.	Duplicação Rodovia dos Minérios/PR 092
101.	Economia Solidária
102.	Educação
103.	Educação Especial
104.	Educação Fundamental e Médio
105.	E Paraná Comunicação
106.	Empresas e Autarquias
107.	Escola de Tempo Integral
108.	Escola Estadual
109.	Escritórios Regionais
110.	Estado do Paraná
111.	Estradas
112.	Ferribolt Guaratuba

113.	Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. (FERROESTE)
114.	Agência de Fomento do Paraná S.A (FOMENTO PARANÁ)
115.	Feito no Paraná
116.	Ferrovia
117.	Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA)
118.	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR)
119.	Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNEAS)
120.	Fundação de Apoio à Atividade de Segurança Pública (FAASP)
121.	Ganhando o Mundo
122.	Governador Paraná
123.	Governadoria Paraná
124.	Governo do Paraná
125.	Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (HEMEPAR)
126.	Hospitais estaduais
127.	Hospital Paraná
128.	Hospital das Clínicas
129.	Instituto Água e Terra (IAT)
130.	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR EMATER)
131.	Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR)
132.	ICMS Paraná
133.	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR PARANÁ)
134.	Instituto Médico Legal (IML)
135.	Impostos
136.	Agência Paraná de Desenvolvimento (INVEST)
137.	IPARDES Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
138.	Instituto Paranaense de Ciência do Esporte (IPCE)
139.	Jardim Botânico
140.	Jogos de Aventura e Natureza
141.	Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR)
142.	Laboratório Central do Estado (LACEN)
143.	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
144.	Lei de Incentivo ao Esporte
145.	Loteria do Estado do Paraná (LOTEPAR)
146.	Lei Orçamentária Anual (LOA)
147.	Limpeza urbana
148.	Mananciais
149.	Ministério Público
150.	Mulheres do Café



151.	Mulher Paranaense (AME-SE)
152.	Museu
153.	Museu Paranaense (MUPA)
154.	Museu Casa Alfredo Andersen
155.	Museu da Arte Contemporânea do Paraná (MAC)
156.	Museu da Imagem e do Som (MIS)
157.	Museu do Expedicionário
158.	Museu Oscar Niemeyer
159.	Natal
160.	Nossa Gente Paraná
161.	Nota Paraná
162.	Nova Ferroeste
163.	Obras
164.	Obra Contorno de Castro
165.	Obra Estrada Boiadeira
166.	Obra Perimetral Leste Foz do Iguaçu
167.	Obra Rodovia das Cataratas
168.	Obra Trevo Gauchão
169.	Orla de Guaratuba
170.	Orla de Matinhos
171.	Onibus Lilás
172.	Ônibus intermunicipal
173.	Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres (OPM)
174.	Orçamento
175.	Opera Paraná
176.	Palácio Iguaçu
177.	Paraná Cidade
178.	Paraná Educação
179.	Paraná Previdência
180.	Paraná Projetos
181.	Paraná em Obras
182.	Paraná Desporto
183.	Paraná Fala Idiomas
184.	Paraná mais Verde
185.	Parcerias Municipais
186.	Parque Estadual
187.	Parques Tecnológicos
188.	Agência do Trabalhador
189.	Paraná Solidário

190.	Pavimentação
191.	Política Estadual de Atenção Integral à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penal do Estado do Paraná (PEAME)
192.	Pedágio Paraná
193.	Penitenciária
194.	Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado
195.	Plano Plurianual (PPA)
196.	Polícia Civil
197.	Polícia Militar
198.	Polícia Militar Ambiental
199.	Polícia Rodoviária
200.	Polícia Científica do Paraná
201.	Poliniza Paraná
202.	Ponte de Guaratuba
203.	Ponte da Integração
204.	Porto de Paranaguá
205.	Portos
206.	Portos do Paraná
207.	Programa de Fomento e Incentivo à Cultura (PROFICE)
208.	Programa Nossa Gente Paraná
209.	Primeira dama
210.	Departamento Estadual Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)
211.	Procuradora Geral do Estado
212.	Procuradoria Geral do Estado
213.	Programa Creche Escola
214.	Programa de Concessões Rodoviárias
215.	Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar
216.	Prova Paraná
217.	Qualifica Paraná
218.	Receita Estadual do Paraná (REPR)
219.	Recomeça Paraná
220.	Redação Paraná
221.	Rádio e Televisão Educativa do Paraná (RTVE)
222.	Renova Paraná
223.	Revitalização/obra PRC 280
224.	Rio Vivo
225.	Rodovias
226.	Rodovias estaduais
227.	Saúde

228.	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB)
229.	Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)
230.	Secretaria de Estado da Cultura (SEEC)
231.	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF)
232.	Secretaria da Educação (SEED)
233.	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC)
234.	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI)
235.	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística (SEIL)
236.	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST)
237.	Secretaria de Estado do Esporte (SEES)
238.	Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA)
239.	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU)
240.	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI)
241.	Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL)
242.	Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP)
243.	Secretaria de Estado da Saúde (SESA)
244.	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)
245.	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR)
246.	Secretaria de Estado do Turismo (SETU)
247.	Secretário da Agricultura e Abastecimento
248.	Secretário da Comunicação
249.	Secretário do Desenvolvimento Social e Família
250.	Secretária da Cultura
251.	Secretário da Educação
252.	Secretário da Indústria, Comércio e Serviços
253.	Secretário da Inovação, Modernização e Transformação Digital
254.	Secretário da Infraestrutura e Logística
255.	Secretário Estado do Desenvolvimento Sustentável
256.	Secretário do Esporte
257.	Secretário da Fazenda
258.	Secretário da Justiça e cidadania
259.	Secretária da Mulher e Igualdade Racial
260.	Secretário do Planejamento
261.	Secretário de Segurança Pública
262.	Secretário de Saúde
263.	Secretário da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
264.	Secretário Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
265.	Secretário Estado do Turismo
266.	Serviços de acolhimento Institucional

267.	Sistema de Abastecimento de Água
268.	Sistema Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR)
269.	Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)
270.	Saneamento Paraná
271.	Taxi Go
272.	Trânsito
273.	Transporte
274.	Tribunal de Contas do Estado
275.	TV PARANÁ TURISMO
276.	Universidade Estadual de Londrina (UEL)
277.	Universidade Estadual de Maringá (UEM)
278.	Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)
279.	Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)
280.	Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)
281.	Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO)
282.	Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
283.	Universidades Estaduais
284.	Vacina
285.	Vacinação
286.	Verão Maior Paraná (Operação Verão)
287.	Viaje Paraná
288.	Vice governador
289.	Viver Mais Paraná
290.	Vigilância Sanitária
291.	Voe Paraná

RELAÇÃO III – ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
ESTADUAL (conforme Anexo I da Lei Estadual nº 21.352/2023)

## **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

### **1. GOVERNADORIA**

I - Secretarias de Estado e órgãos com status de Secretaria de Estado:

- a) Casa Civil (CC)
- b) Controladoria-Geral do Estado (CGE)
- c) Procuradoria-Geral do Estado (PGE)
- d) Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)
- e) Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL)
- f) Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEIMT)
- g) Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP)

II - Demais órgãos sem status de Secretaria de Estado:

- a) Gabinete do Governador (GG)
- b) Gabinete do Vice-Governador do Estado (GVG)
- c) Casa Militar (CM)
- d) Coordenadoria Estadual da Defesa Civil (CEDEC)
- e) Superintendências-Gerais

### **2. SECRETARIAS DE ESTADO**

- a) Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB)
- b) Secretaria de Estado das Cidades (SECID)
- c) Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística (SEIL)

- d) Secretaria de Estado da Educação (SEED)
- e) Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP)
- f) Secretaria de Estado da Saúde (SESA)
- g) Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA)
- h) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST)
- i) Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC)
- j) Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)
- k) Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU)
- l) Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial (SEMI)
- m) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF)
- n) Secretaria de Estado da Cultura (SEEC)
- o) Secretaria de Estado do Esporte (SEES)
- p) Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR)
- q) Secretaria de Estado do Turismo (SETU)

### **3. ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL**

- a) Receita Estadual do Paraná (RECEITA)
- b) Colégio Estadual do Paraná (CEP)

## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **1. AUTARQUIAS**

- a) Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR)
- b) Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR)



- c) Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP)
- d) Centro Cultural Teatro Guaíra (CCTG)
- e) Departamento de Estradas de Rodagem (DER)
- f) Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR)
- g) Instituto Água e Terra (IAT)
- h) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER)
- i) Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná (IPEM/PR)
- j) Paraná Esporte (PARANA ESPORTE)
- k) Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES)
- l) Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR)
- m) Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR)
- n) Loteria do Estado do Paraná (LOTEPAR)

## **2. AUTARQUIAS - INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR - IEES**

- a) Universidade Estadual de Londrina (UEL)
- b) Universidade Estadual de Maringá (UEM)
- c) Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)
- d) Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO)
- e) Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)
- f) Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
- g) Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)

### **3. AUTARQUIAS INTERGOVERNAMENTAIS**

- a) Microrregiões dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Oeste, integrada pelo Estado do Paraná e os Municípios mencionados no Anexo I da Lei Complementar nº 237, de 9 de julho de 2021;
- b) Microrregiões dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Centro-leste, integrada pelo Estado do Paraná e os Municípios mencionados no Anexo II da Lei Complementar nº 237, de 9 de julho de 2021;
- c) Microrregiões dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Centro-litoral, integrada pelo Estado do Paraná e os Municípios mencionados no Anexo III da Lei Complementar nº 237, de 9 de julho de 2021.

### **4. FUNDAÇÕES**

- a) Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA)
- b) Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNEAS)
- c) Fundação de Apoio à Atividade de Segurança Pública (FAASP)

### **5. EMPRESAS PÚBLICAS**

- a) Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA)
- b) Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR)

### **6. SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

- a) Agência de Fomento do Paraná (FOMENTO PARANÁ)
- b) Centrais de Abastecimento do Paraná (CEASA)
- c) Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR)
- d) Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)
- e) Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR)

- f) Companhia Paranaense de Energia (COPEL)
- g) Estrada de Ferro Paraná Oeste (FERROESTE).

## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

**1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.4.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

**1.4.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1,0** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Corrente (LC).

**1.4.1.6** As empresas **DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS**, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

## **1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.5.1** 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

**1.5.3.1** Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o serviço especializado prestado de gestão de informações por meio de ferramenta integrada de tecnologia para efetivar a curadoria e a organização de dados, indexações, sinopses, conteúdos e audiências, fazendo uso de monitoramento e captura de notícias e publicidade, dotada de integração, notificação, gestão de informações e produção de relatórios, em quantidade de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), em relação a quantidade de itens de maior relevância exigida para o lote.

**1.5.3.2** Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

**1.6 DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO-(Anexo VI);**

**1.7 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.8 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

**1.8.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.8.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.9** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.10** Na hipótese do item 1.8.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.11** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.12** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



**ANEXO III**  
**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224 Ano: 2024**

**A - DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

Prestador de serviço	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa que forneça prestação de serviços especializados na gestão de informações por meio de ferramenta integrada de tecnologia para efetivar a busca, a curadoria e a organização de dados, indexações, sinopses, conteúdos e audiências, fazendo uso de monitoramento e captura de notícias e publicidade, dotada de integração, notificação, gestão de informações e produção de relatórios para atender a demanda desta SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Lote Único	GMS	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
Item único	0201. 94717	Prestação de serviços especializados na gestão de informações por meio de ferramenta integrada de tecnologia para efetivar a busca, a curadoria e a organização de dados, indexações, sinopses, conteúdos e audiências, fazendo uso de monitoramento e captura de notícias e publicidade, dotada de integração, notificação, gestão de informações e produção de relatórios.	R\$	R\$

2. A validade da proposta é de 90 (Noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.



4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.
5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>2</sup>**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

<sup>2</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**

**ANEXO VI**  
**MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº **XX/XXXX –**

Declaro que a empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXX** estabelecida na cidade de **XXXXX**, Estado de **XXXXX**, no endereço **XXXXX**, telefone nº **XXXX**, por meio de seu representante legal **XXXXX**, portador do R.G nº **XXXXX**, expedido pela **XXXXX**, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

**XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.**

**[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]**

**ANEXO VII**  
**LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>
<b>Local de Prestação dos Serviços:</b> Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM/PR – Localizado no Palácio Iguazu – Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, 3º andar – Centro Cívico – Cep. 80530-909 – Curitiba – PR.
<b>Responsável pelo Recebimento:</b> Willian dos Santos Silva
<b>Telefone:</b> (41) 3350-2611
<b>Horário de Funcionamento:</b> 08:00 às 17:00 hs



**ANEXO VIII**

**MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO**

CONTRATO Nº **XXXXXXXXX**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM/PR, com sede no Palácio Iguazu – Praça Nossa senhora de Salette, s/nº, 3º Andar- Centro Cívico, Curitiba-PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 49.179.188/0001-76, neste ato representado(a) por seu Diretor Geral, **Sr. Eduardo Pugnali Marcos**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 239/2023, e designado como agente competente pela Resolução nº 038/2023-SECOM, inscrito(a) no CPF sob o n.º 175.120.018-35, portador do RG n.º 2.510.130-6/SP.

**CONTRATADO(A):** **[NOME]**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **XXXXXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXXX**, neste ato representado por **[NOME E QUALIFICAÇÃO]**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **XXXXXXXXX**, portador do RG n.º **XXXXXXXXX**, expedido por **XXXXXXXXX**, residente e domiciliado no(a) **XXXXXXXXX**, e-mail **XXXXXXXXX** e telefone **XXXXXXXXX**.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 224/2024 (protocolo n.º 21.317.501-4) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

Contratação de empresa que forneça prestação de serviços especializados na gestão de informações por meio de ferramenta integrada de tecnologia para efetivar a busca, a curadoria e a organização de dados, indexações, sinopses, conteúdos e audiências, fazendo uso de monitoramento e captura de notícias e publicidade, dotada de integração, notificação, gestão de informações e produção de relatórios para atender a demanda desta SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote Único	GMS	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
Item único	0201. 94717	Prestação de serviços especializados na gestão de informações por meio de ferramenta integrada de tecnologia para efetivar a busca, a curadoria e a organização de dados, indexações, sinopses, conteúdos e audiências, fazendo uso de monitoramento e captura de notícias e publicidade, dotada		

		de integração, notificação, gestão de informações e produção de relatórios.		
--	--	---	--	--

## 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 224/2024, objeto do processo administrativo n.º 21.317.501-4, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

## 3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

**3.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

**3.2** O valor total do contrato é de R\$ xxxxx (xxxxx).

**3.3** No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

## 4 REAJUSTE

**4.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**4.1.1** O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

**4.1.2** A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

**4.2** O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

**4.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**4.3.1** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**4.3.1.1** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**5.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**5.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**5.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**5.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## **6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:**

**6.1** A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por Preço Global.

**6.2** O serviço terá início em a partir da assinatura do contrato até a finalização do serviço.

**6.3** Os serviços serão prestados Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM/PR – Localizado no Palácio Iguauçu – Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, 3º andar – Centro Cívico – Cep. 80530-909 – Curitiba – PR, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

**6.4** Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; no prazo de 15 (quinze) dias.

**6.5** Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

**6.6** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**6.6.1** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato .

**6.8** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **7 FONTE DE RECURSOS:**

**7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:**

**Gestão/Unidade:** 8190 – Gestão Administrativa – SECOM;

**Dotação Orçamentária:** 02100.2102.24.122.05.8190 - Gestão Administrativa SECOM

**Fonte de Recursos:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Programa de Trabalho:** 05 - Gestão Interinstitucional e Comunicação Governamental-8190 Gestão Administrativa – SECOM

**Elemento de Despesa:** 3390.3905 – Serviços Técnicos Profissionais.

**Nota de Empenho:** xxxx **(preencher com o número da nota de empenho).**

## **8 VIGÊNCIA:**

**8.1** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

## **9 PAGAMENTO:**

**9.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplimento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**9.3** O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**9.3.1.** Decorrido o prazo de adimplimento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**9.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**9.5** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**9.6** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

**10.1.2** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.1.3** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

**10.1.4** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.1.5** utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.1.6** zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

**10.1.7** apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

**10.1.8** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

**10.1.9** atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

**10.1.10** instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

**10.1.11** instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

**10.1.12** relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**10.1.13** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.1.14** manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

**10.1.15** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.16** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

**10.1.17** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.17.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.17.2** superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**10.1.17.3** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.17.4** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

**10.1.17.5.** impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

**10.1.17.6.** omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**10.1.18** ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**10.1.19** Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

**10.1.20** Garantir ao contratante:

**10.1.20.1** o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**10.1.20.2** os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

**10.2.7** efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;



**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

## **11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**11.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

## **12 PENALIDADES:**

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**12.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

### **13 CASOS DE EXTINÇÃO:**

**13.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

**13.2.** Constituem motivo para extinção do contrato:

**13.2.1.** O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

**13.2.2.** O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

**13.2.3.** A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

**13.2.4.** O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**13.2.5.** A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**13.2.6.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

**13.2.7.** O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

**13.2.8.** O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

**13.2.9.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

**13.2.10.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

**13.2.11.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**13.2.12.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**13.2.13.** A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

**13.2.14.** Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**13.2.15.** A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

**13.2.16.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a

situação;

**13.2.17.** O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**13.2.18.** A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

**13.2.19.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

**13.2.20.** O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**13.2.21.** A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

**13.2.22.** O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

**13.3** O presente instrumento poderá ser extinto:

**13.3.1** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**13.3.2** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**13.3.3** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**13.4** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**13.5** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**13.6** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

#### **14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**14.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

**14.2.1** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

**14.2.2** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

**14.2.3** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**14.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**14.4.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**16.1** O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**16.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**16.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**16.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**16.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**16.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**16.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**16.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**16.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**16.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**16.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**16.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**16.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**16.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**16.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

**16.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**16.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

#### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**17.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**17.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

**17.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ANEXO X  
DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**

## Anexo XI

### Instrumento de Medição de Resultados - IMR

Período: \_\_\_\_\_

Início da vigência do contrato: \_\_\_\_\_

Unidade gestora do contrato: \_\_\_\_\_

Titular da unidade: \_\_\_\_\_

Nome e cargo do fiscal: \_\_\_\_\_

Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_

Otos participantes: \_\_\_\_\_

Data da avaliação: \_\_\_\_\_

Próxima avaliação prevista para: \_\_\_\_\_

1. Objeto: *serviços de especializados na gestão de informações por meio de ferramenta integrada de tecnologia para efetivar a curadoria e a organização de dados, indexações, sinopses, conteúdos e audiências, fazendo uso de monitoramento e captura de notícias e publicidade, dotada de integração, notificação, gestão de informações e produção de relatórios.*
2. Finalidade: Este instrumento tem por finalidade firmar os critérios de aferição de resultados da execução do contrato mencionado em epígrafe e que segue disposto na forma de Instrumento de Medição de Resultados - IMR, conforme dispõe o art. 419 do Decreto nº 10.086/2022.
  - 2.1 O procedimento de avaliação dos serviços será realizado bimestralmente pelo fiscal do contrato, com base em pontuações atribuídas a cada item, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados.
  - 2.2 O não atendimento das metas, por ínfima diferença, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.
  - 2.3 A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da Contratada.
  - 2.4 Estes serviços de execução mensal sofrerão 1 aferição por mês a ser realizada no mesmo dia em que se dará a execução do serviço, conforme cronograma elaborado pelo fiscal junto à empresa.
  - 2.5 Na aferição das atividades realizadas serão atribuídas as seguintes avaliações:
    - Resultado desejável: as atividades realizadas estão compatíveis com as descritas no contrato, não ocorrendo a atribuição de pontuação;
    - Resultado indesejável: o Fiscal de Execução, ao realizar a aferição e tomar ciência da execução dos serviços de forma total ou parcialmente indevida, notificará a ocorrência ao Preposto designado pela empresa, por escrito, preferencialmente por e-mail, e comunicará a pontuação estabelecida para cada atividade mal executada ou não executada, observando o grau de relevância estabelecido no IMR para a atividade.

3. Os itens que serão avaliados para a medição dos resultados. Do valor pago mensalmente será verificado o resultado da avaliação do serviço por meio deste IMR e ao final de cada semestre será aberto processo administrativo para a responsabilidade conforme a Lei estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, de acordo com os seguintes critérios:

1. Falha nos atendimentos aos servidores da SECOM:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

2. Disponibilidade dos profissionais para discutir problemas com os técnicos da SECOM:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

3. Qualidade do Treinamento dos servidores da CONTRATANTE, quando oferecido, daqueles que usarão o login para acessar a plataforma fornecida e prestar-lhes apoio.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

4. Celeridade no atendimento às demandas da SECOM:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

5. Qualidade das pesquisas apresentadas:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

6. Capacidade de cumprir prazos, sem sacrifício da qualidade.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

7. Domínio de novas técnicas, processos e materiais. Atualização. Iniciativa na prospecção de novos meios.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

8. Atingimento de metas e objetivos institucionais comprovado em pesquisas de campo e definidos pelo cliente.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

9. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a que não haja interrupção na prestação dos serviços;

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

10. Rapidez na correção de falhas de procedimento apontadas e capacidade de manter padrão de qualidade adequado nos materiais trazidos para aprovação (materiais bem elaborados e amadurecidos no âmbito da agência, quanto à forma e ao conteúdo).

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

11. Rapidez e forma de apresentação de faturas, correção dos dados nos documentos.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

12. Interrupções da conexão por parte da contratada por mais de 72 horas:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

13. Descumprimento de cláusulas contratuais:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

### III. Pontuação:

PONTOS	PAGAMENTOS
50,1 <= 60,0	Pagamento de 1% do valor mensal do contrato
40,1 <= 50,0	Pagamento de 5% do valor mensal do contrato
30,1 <= 40,0	Pagamento de 6% do valor mensal do contrato
25,1 <= 30,0	Pagamento de 7% do valor mensal do contrato
20,1 <= 25,0	Pagamento de 10% do valor mensal do contrato
15,1 <= 20,0	Pagamento de 15% do valor mensal do contrato
10,1 <= 15,0	Pagamento de 20% do valor mensal do contrato
5,1 <= 10,0	Pagamento de 25% do valor mensal do contrato
<= 5,0	Pagamento de 30% do valor mensal do contrato

**Referências:** Este documento segue elaborado conforme as obrigações da contratada refletida no contrato, no mapa de riscos e no Termo de Referência.

Assinatura do Fiscal: